


ANAIIS

 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

**Repensar a prática sindical e
avançar nas ações por um Paraná
com desenvolvimento sustentável**



Realização:



STR
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

ANAIIS

1º Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

- Fortalecimento da Agricultura Familiar
- Valorização do/a Trabalhador/a Assalariado/a Rural
 - Geração de Emprego e Renda
- Ampliação e Melhoria das Políticas Públicas

16 a 18 de março de 2011 - Curitiba / PR



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
filial à



CONTAG



Título: ANAIS 1º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Paraná

Organização e Revisão de Textos: Marileia Tonietto (assessora de Formação)
e Renata Souza (assessora de Comunicação)

Projeto Gráfico: Marcelo Winck - Focus Mídia

Impressão: Idealgraf

Tiragem: 450 exemplares

Diretoria da Fetaep

Gestão 2007-2011



Presidente
Ademir Mueller



1º Vice-presidente
Mário Pléfk

3ª Vice-presidente,
coordenadora
Estadual de Mulheres
**Mercedes
Panassol
Demore**



Secretário Geral
**Aristeu Elias
Ribeiro**



2º Secretário,
coordenador Estadual
de Juventude
**Marcos Júnior
Brambilla**



Tesoureiro Geral
**Jairo Corrêa
de Almeida**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	07
ANÁLISE DA CONJUNTURA SOCIAL E ECONÔMICA DO PARANÁ E DA CATEGORIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS	09
PROJETO ALTERNATIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO (PADRSS)	17
I. FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL	23
Gênero	31
Geração	34
Terceira idade e idosos rurais	34
Juventude Rural	37
Comunicação social	41
Relações interinstitucionais	42
Relações internacionais	44
II. FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	45
III. ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS	53
IV. POLÍTICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE	61
Agrária	63
Meio ambiente	68
V. POLÍTICA AGRÍCOLA	73
VI. POLÍTICAS SOCIAIS	81
Educação do campo	83
Proteção infante juvenil	86
Habitação rural	89
Previdência social	91
Saúde	95
FOTOS	97

APRESENTAÇÃO

O presente documento é resultante de debates e conclusões do *I Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Paraná* (I CETTR), realizado nos dias 16 a 18 de março de 2011, em Curitiba, que contou com a participação de 220 delegados e delegadas sindicais. Nos momentos que antecederam ao Congresso, foram mobilizados aproximadamente quatro mil trabalhadores e trabalhadoras rurais em assembleias municipais e plenárias das dez regiões sindicais do Estado.

O I CETTR trouxe reflexões que se orientaram a partir do “*repensar a prática sindical e avançar nas ações por um Paraná com desenvolvimento sustentável*”, focadas nas diversas políticas de atuação do Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) do Paraná. Constitui-se, assim, numa espécie de código, cujo alcance não se limita à categoria trabalhadora rural, mas se estende à sociedade brasileira, pois, ao regular a prática sindical, contribui para a implementação do desenvolvimento sustentável e solidário.


A primeira parte do documento promove a análise conjuntural das dimensões econômica e social do Estado do Paraná e da categoria trabalhadora rural. Em seguida, traz reflexões acerca do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS), cuja concretização se traduz no objetivo maior do movimento sindical. Num terceiro momento, organiza as políticas de atuação sindical em eixos temáticos, contextualizando as ações empreendidas pelos dirigentes e orientando a prática sindical, ao delinear os planos de luta de cada política, com vistas à implementação do projeto alternativo.

Portanto, é possível sintetizar as deliberações do I CETTR do Paraná - instância decisória máxima no âmbito estadual - como um conjunto de normas que tem por finalidade orientar todas as ações sindicais. Ou seja, o presente documento deve ser o livro de cabeceira do/a dirigente/a sindical de trabalhadores e trabalhadoras rurais do Paraná.

Ademir Mueller
Presidente da Fetaep



ANAIIS

 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

Análise da Conjuntura Social e Econômica do Paraná e da Categoria de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

1. O Brasil, após apresentar por várias décadas um crescimento médio de 5,67% (1901 a 1980), registrou, nas décadas seguintes, um baixo crescimento. Nos anos 80, o Produto Interno Bruto (PIB) do País variou 1,57% na média anual e na década de 90 a variação foi de 2,54%, voltando a se recuperar a partir da década atual (2001 a 2010), com crescimento médio de 3,60%, principalmente no período 2004 a 2008, quando o PIB do País chegou a apresentar crescimento médio de 4,71%.
2. Com a crise econômica internacional o PIB variou - 0,2% em 2009, mas o País volta a registrar forte crescimento em 2010 (estimativa de 7%) e previsão de crescimento de 4,5% para 2011. Podemos caracterizar o momento atual como um novo ciclo de crescimento econômico.
3. O que marca esse novo ciclo de crescimento sem dúvida alguma foram medidas que impactaram no aumento do consumo do brasileiro, entre as quais destacam-se: aumento do salário mínimo, crédito consignado, redução da carga tributária direta sobre o assalariado e assalariada (correção da tabela do imposto de renda e criação de novas faixas), resultados das negociações coletivas, programas sociais (principalmente o bolsa família).
4. O movimento sindical teve um papel importantíssimo nesse processo em relação a muitas dessas conquistas, a exemplo do salário mínimo, que possibilitou aumento do poder aquisitivo do trabalhador e da trabalhadora.
5. O valor do salário mínimo atual está em R\$510,00 e vem tendo aumentos reais significativos desde 1995. Se não fosse a política de aumento real praticada e só considerando a correção pela inflação, hoje o salário mínimo valeria apenas R\$241,33. Assim, cabe a seguinte pergunta: que Brasil nós teríamos com o salário mínimo sem os aumentos reais conquistados pelos sindicatos?
6. A partir de 2006 o movimento sindical negociou com o governo uma política de valorização do salário mínimo, prevendo sua correção pela inflação, mais a variação do PIB. Esse acordo tinha vigência até 2011 e foi prorrogado até 2023, garantindo nesse período o aumento real para o salário mínimo em índices iguais ao crescimento do PIB do País.
7. Quanto ao crédito, que representava 25% do PIB no início da década passada, deverá encerrar 2010 representando 45% do PIB. Foi um dos fatores que mais contribuiu para o aumento do consumo. Um dos principais instrumentos criados foi o crédito consignado (desconto em folha), por meio do qual os trabalhadores e trabalhadoras (formais) conseguiram baratear o acesso ao crédito, o que influenciou também em outras taxas. Em junho de 2010 as taxas variavam em média de 165,20% no cheque especial, a 27,09% no crédito consignado. O crédito pessoal caiu de 96,56% em junho de 2003 para 43,20% em junho de 2010.

8. Mesmo com a queda dos juros, é preciso destacar o endividamento das famílias. É necessário um planejamento do orçamento familiar para evitar um endividamento excessivo, mas sem dúvida a queda dos juros é um aspecto importante para o consumo e também para as famílias acessarem um crédito mais barato.
9. Após vários anos de queda na renda, os trabalhadores e trabalhadoras passaram a registrar aumento real nas negociações coletivas. Houve também o aumento do salário mínimo que impactou nos valores dos pisos salariais, bem como no Paraná a implantação do piso regional. Com isso observa-se um aumento real na renda dos ocupados, ou seja, trabalhadores/as com ou sem carteira assinada, por conta própria e os que trabalham para o próprio consumo, mais forte a partir de 2005: o rendimento dos ocupados apresentou crescimento médio real ao ano de 5%, tanto no âmbito nacional quanto no estadual, acumulando no período de 2006 a 2009 um aumento real de 16,50%.
10. Após apresentar queda de 5,18% em 2009, o Produto Interno Bruto (PIB) da agropecuária apresentou crescimento de 6,5% em 2010, retomando o ritmo de crescimento observado no período de 2006 a 2008. A volta do crescimento do setor melhora as condições econômicas para os trabalhadores e trabalhadoras reivindicarem aumento real.
11. O Paraná tem representado em média 6% do PIB do Brasil. Esse desempenho mostra que apesar de algumas análises muitas vezes apontarem para um desempenho diferente, o Estado vem acompanhando o dinamismo da economia nacional. Os fatores que vêm impulsionando a economia paranaense são os mesmos presentes na conjuntura brasileira.
12. O último dado disponível da distribuição do Valor Adicionado (VA) para o Paraná é de 2007. No período de 2002 a 2005, a agricultura apresentou uma queda de participação na economia paranaense, se estabilizando desde então no nível de 6%. A pecuária manteve um índice de participação próximo de 2%. A agropecuária representou, em 2007, 13,48% de toda a riqueza gerada no Paraná.
13. Apesar dos avanços conquistados e da melhora da distribuição de renda, o Brasil se situa entre o grupo de países com maior concentração de renda. Portanto, é necessário que continue a política de valorização do salário mínimo e o aumento real dos salários. Esse crescimento da renda mantém o ciclo de crescimento econômico.
14. Outros desafios que estão colocados: taxa de câmbio (valor do dólar) que garanta competitividade da indústria e rentabilidade da agricultura; déficit das contas externas (saldo das nossas contas com o exterior) dentro de um patamar que encontre financiamento; aumento do investimento público e privado para atingirmos a taxa de 25% do PIB (hoje está em 19%); melhoria dos serviços

públicos na área de educação, saúde, segurança; reforma tributária para reduzir a carga tributária (impostos); aumento da formalização do contrato de trabalho (carteira assinada) no campo e na cidade; redução da taxa de juros.


15. Especificamente com relação ao Estado do Paraná, é pertinente realizar uma análise dos indicadores da agropecuária paranaense nos últimos anos, abordando os dados de ocupados (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE / Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD), empregos formais (Ministério do Trabalho e Emprego - MTE / Relação Anual de Informações Sociais - RAIS), geração de empregos (MTE / Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED), área plantada, produção, preços recebidos pelos produtores (Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB / Departamento de Economia Rural - DERAL), benefícios do INSS, salário mínimo e piso regional, entre outros.
16. Analisando os dados da PNAD / IBGE referentes ao período de 2002 a 2008, observa-se que o número de ocupados em todos os setores da economia apresentou um aumento no ano de 2008 em relação a 2003, sendo de 15,28% no Brasil, passando de 80,1 para 92,4 milhões de ocupados, e de 10,18% no Paraná, passando de 5,059 para 5,574 milhões de ocupados.
17. Em contrapartida, no setor agrícola, nesse mesmo período, verifica-se uma redução no número de ocupados: no Brasil queda de -3,30%, passando de 16,650 para 16,100 milhões; e no Paraná redução de -17,12%, passando de 1,145 milhão para 949 mil de ocupados, possivelmente como consequência do avanço tecnológico e da expansão de atividades não intensivas em mão de obra. Como consequência deste fato, observa-se a queda da importância do setor agrícola no total dos ocupados, caindo a sua participação de 20,77% para 17,43% no Brasil, e de 22,63% para 17,03% no Paraná.
18. Apesar da queda expressiva dos ocupados no setor agrícola no Paraná entre os anos de 2003 e 2008, a análise dos dados por posição na ocupação aponta comportamentos bem distintos: queda expressiva nos ocupados não remunerados (-43,40%) e redução menos significativa nos trabalhadores e trabalhadoras na produção para o próprio consumo (-10,37%), empregados (assalariados e assalariadas) (-7,87%) e nos conta própria (-4,66%), e aumento dos ocupados empregadores (12,50%).
19. Com este movimento observado nos últimos anos ocorreu uma mudança na distribuição dos ocupados no setor agrícola paranaense por posição na ocupação. Em 2008 as posições mais representativas eram: o conta própria (28,0%), trabalhadores e trabalhadoras na produção para o próprio consumo (25,5%), empregados / assalariados (24,7%) e não remunerados (19,0%).

20. Os empregados, como já mencionado anteriormente, tiveram uma queda de -7,87% no ano de 2008 em relação a 2003, mas com movimentos bem diferentes entre as categorias: queda de -17,44% nos outros, sem carteira de trabalho assinada, passando de 172 para 142 mil, e aumento de 10,84% nos com carteira de trabalho assinada, passando de 83 para 92 mil, apesar da queda expressiva observada em 2008 em relação a 2007 (-11,54%).
21. Com movimentos distintos entre as categorias dos empregados, está ocorrendo uma mudança na distribuição: os outros, sem carteira de trabalho assinada, que representavam 67,7% dos empregados em 2003, caiu para 60,7% em 2008; e os com carteira de trabalho assinada subiu sua participação de 32,7%, em 2003, para 39,3% em 2008, aumentando a formalização.
22. Com base nos dados da RAIS 2009, a agropecuária brasileira tinha 1,427 milhão de empregos formais, aumento de 0,53% em relação a 2008, e com um salário médio de R\$832,46. No Paraná havia 105.234 empregos formais, crescimento de 1,17% sobre o ano anterior, sendo o terceiro Estado em número de empregos, atrás apenas dos Estados de São Paulo (372,451 empregos) e Minas Gerais (247.258 empregos), e com um salário médio de R\$ 857,81, sendo 3,05% superior à média nacional do setor.
23. Analisando a evolução dos empregos formais no Paraná, verifica-se que no período de 2002 a 2009 ocorreu uma tendência crescente de aumento dos empregos, passando de 1,8 milhão em 2002 para 2,6 milhões em 2009, aumento de 45,52%.
24. Na agropecuária observa-se um comportamento um pouco diferente no período: crescimento em 2003 e 2004, estabilidade nos anos de 2005 a 2007 e crescimento nos anos de 2008 e 2009. Mas no período o emprego formal cresceu 29,34%, abaixo do crescimento observado no Estado (45,52%), passando de 81,3 mil em 2002 para 105,2 mil em 2009, com isto a participação dos empregos na agropecuária no total do Estado caiu de 4,49% em 2002 para 3,99% em 2009.
25. Em contrapartida, o salário médio vem aumentando mais que a média de todos os setores de atividade e ambos com variações superiores à inflação (47,51%). No total da economia o salário médio aumentou 80,48%, passando de R\$ 765,78 em 2002 para R\$ 1.382,05 em 2009. Na agropecuária verificamos um acréscimo de 114,87%, passando de R\$ 399,22 para R\$ 857,81, como consequência dos aumentos reais do salário mínimo e da criação do piso regional paranaense. Mas apesar desta evolução observada no setor, em 2009 o salário médio (R\$ 857,81) era 37,93% inferior à média geral da economia paranaense (R\$ 1.382,05).

26. A distribuição dos 105,2 mil empregos formais na agropecuária por grupo de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) verificou em 2009 que as atividades mais representativas são a produção de lavou-
ras temporárias (41,19%, 43,3 mil empregos), pecuária (27,34%, 28,8 mil em-
pregos), atividades de apoio à agricultura e à pecuária, atividades pós-colheita
(15,80%, 16,6 mil empregos) e produção florestal – florestas plantadas (6,40%,
6,7 mil empregos).
27. Quanto aos salários médios, constatam-se diferenças salariais significativas en-
tre os grupos de atividades da CNAE. A média salarial do setor é de R\$ 857,81,
sendo os maiores salários pagos na produção de sementes e mudas certificadas
(R\$ 1.362,32) e nas atividades de apoio à agricultura e à pecuária, atividades
pós-colheita (R\$ 1.068,13); e os menores salários nas atividades paisagísticas
(R\$ 633,62) e na produção florestal – florestas nativas (R\$ 720,17).
28. Analisando os dados do CAGED do MTE nos últimos anos observa-se uma mu-
dança da sazonalidade da geração de empregos na agropecuária paranaense.
Antes o melhor mês do ano era maio e a partir de 2005 passou a ser abril, con-
sequência da expansão considerável ocorrida na atividade de cultivo de cana-
-de-açúcar.
29. Nos primeiros sete meses de 2010 constatamos um saldo de 5.374 empregos,
admitidos menos os desligados, sendo um resultado bem melhor que o veri-
ficado no mesmo período de 2009, que tinha apresentado um saldo de 3.574
empregos, devido o impacto ocasionado pela crise.
30. Quanto à área plantada na agricultura paranaense nos últimos anos, houve
oscilações. Analisando os dados das oito principais culturas, houve queda nos
anos de 2005 (-5,32%) e 2006 (-0,03%), altas nos anos de 2007 (4,57%), 2008
(5,73%) e 2009 (2,80%) e as estimativas para ano de 2010 sinalizam uma redu-
ção de 3,76% em relação a 2009.
31. Comparando as estimativas de 2010 com o ano de 2003, observa-se crescimen-
to de 5,24% na área plantada, mas com movimentos distintos entre as culturas.
Altas significativas na cana-de-açúcar (75,68%), mandioca (74,61%) e da soja
(23,21%); e reduções expressivas no arroz (-42,83%), café (-34,63%) e milho
(-20,31%).
32. Em 2010, as estimativas indicam uma queda de 3,76% em relação a 2009, como
já mencionado anteriormente, influenciada pelas reduções previstas na área
plantada de feijão (-20,88%), milho (-18,57%) e trigo (-12,69%), apesar dos
aumentos previstos para a soja (10,40%), batata-inglesa (9,85%) e mandioca
(7,42%).
33. Na produção como na área plantada, observam-se, nos últimos anos, oscilações

- ainda mais significativas nas oito principais culturas. Constatam-se quedas em 2004 (-4,69%) e 2005 (-14,07%), altas em 2006 (16,41%), 2007 (27,59%) a 2008 (8,88%), queda em 2009 (-3,45%) e é estimado aumento em 2010 (10,76%).
34. Como verificado na área plantada, mas em um patamar superior, como consequência do aumento da produtividade, a produção aumentará 41,63% em 2010 em relação a 2003, com destaque para as altas na produção de cana-de-açúcar (73,43%), mandioca (62,44%) e soja (28,54%), apesar das reduções na produção de arroz (-12,78%) e de milho (-10,91%).
35. As estimativas indicam que a produção para o ano de 2010, em comparação com 2009, diferente da queda prevista na área plantada, irá aumentar 10,76% como consequência do aumento da produtividade, com destaque nos aumentos da soja (50,51%), café (41,65%), batata-inglesa (27,40%) e trigo (23,38%). Em contrapartida, espera-se queda na produção de mandioca (-4,25%) e de feijão (-1,61%).
36. Quanto aos preços recebidos pelos produtores dos principais produtos em julho/2010, comparativamente a julho/2009, com base nos dados da SEAB / DERAL, verificam-se movimentos bem distintos, com alta em sete produtos, com destaque para os aumentos da mandioca (88,73%), feijão de cor (19,20%), café em coco (18,66%) e cana-de-açúcar (17,92%); e queda em outros 6 produtos, entre eles o da soja (-20,33%), trigo (-19,68%), milho (-15,32%) e batata comum (-9,44%).
37. No Boletim Estatístico da Previdência Social referente ao mês de julho/2010, constata-se que o setor rural tem 1,3 milhão de beneficiários, com um valor médio do benefício de R\$471,78, representando apenas 4,74% dos 27,54 milhões de beneficiários do INSS, e um valor médio do benefício 34,59% inferior à média geral (R\$ 721,23). A distribuição mais representativa dos benefícios no setor rural por espécies são as pensões por morte (47,50%), aposentadorias por idade (30,80%) e aposentadorias por invalidez (13,08%).
38. Após pressão do movimento sindical, em maio de 2006 o governo do Estado criou o piso regional paranaense, que no início era composto por 6 faixas salariais, com valores entre R\$437,80 a R\$ 527,00, e a partir de 2010 passou a ter 4 faixas salariais, com valores variando de R\$ 663,00 a R\$ 765,00.
39. Na agropecuária, o piso regional que engloba a atividade é o menor, atualmente é R\$ 663,00, sendo 30% superior ao salário mínimo (R\$ 510,00). É importante ressaltar que desde sua criação o piso regional vem sendo reajustado em percentuais acima da inflação e até mesmo acima do salário mínimo.

ANAIIS

 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS)



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

40. Os modelos de desenvolvimento adotados pelo Brasil são conservadores, excludentes e concentradores da terra e da renda, resultando em problemas estruturais nas dimensões sociais, econômicas e ambientais.
41. Na década de 1990, especificamente no VI Congresso Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (CNTTR), em 1995, o Movimento Sindical dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (MSTTR) identifica a necessidade de buscar novas estratégias para orientar suas ações no sentido de combater o modelo de desenvolvimento vigente.
42. Em contraposição ao modelo atual, inicia, no 7º CNTTR, realizado em 1998, a construção do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS), que utiliza a noção de desenvolvimento sustentável como portadora de um novo projeto de sociedade, capaz de articular campo e cidade e de garantir, no presente e no futuro, a reprodução dos grupos sociais e a preservação da natureza.
43. A implementação do PADRSS deve desencadear ações que combatam as desumanas conseqüências do atual modelo de desenvolvimento, que cria um crescente exército de excluídos do acesso às condições mínimas de cidadania.
44. Deve reivindicar políticas públicas e sociais que visam à construção de uma sociedade justa e solidária, que combata a pobreza e supere as desigualdades. O Projeto tem por princípio a realização de uma ampla e massiva reforma agrária e a ampliação, valorização e fortalecimento da agricultura familiar.
45. O PADRSS visa a romper com o preconceito anti-rural incorporado na cultura brasileira, que associa o espaço rural ao atraso. Concebe o campo como um meio social, político, econômico, produtivo, ambiental e cultural composto por sujeitos organizados e por dinâmicas de desenvolvimento potencializadoras de sustentabilidade.
46. Embora tenha sua origem no campo, propõe a construção de um projeto político de sociedade que articule rural e urbano, pois afirma a importância social e econômica do meio rural para o desenvolvimento sustentável e solidário. Há bandeiras de luta do MSTTR que interferem nas dinâmicas socioeconômicas e políticas do País, interessando diretamente a ambos os espaços, quais sejam, reforma agrária, agricultura familiar, soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.
47. O PADRSS objetiva, ainda, ultrapassar a visão de campo identificado no padrão agropecuário vigente, focado exclusivamente na propriedade, na produtividade e na relação com o mercado, e que, portanto, não considera as pessoas que ali vivem e trabalham como sujeitos de direito.
48. O conceito de sustentabilidade no PADRSS implica ultrapassar a simples pro-

- moção do crescimento econômico. Vai além, ao propor a articulação entre a dinâmica de crescimento, o respeito à biodiversidade, ao patrimônio genético, ao meio ambiente, às tradições, relações, culturas e saberes, organização e participação política dos trabalhadores e trabalhadoras do campo. Portanto, implica um desenvolvimento capaz de se manter e de se reproduzir ao longo do tempo, garantindo o equilíbrio entre pessoas, meio ambiente e produção.
49. A solidariedade diz respeito a novas formas dos sujeitos se relacionarem nos diversos espaços da vida social e no respeito às individualidades e às diferenças, de forma a fortalecer a cooperação entre pessoas, grupos e povos, objetivando a construção de alternativas de produção, de consumo e de comercialização. A solidariedade também implica o combate a todas as formas de preconceito e de desigualdade, em especial as de gênero, geração, raça e etnia.
 50. Esse desenvolvimento sustentável e solidário requer gente no campo, em condições de produzir, comercializar e viver com dignidade. Sua efetivação necessita da participação dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais, para o que é fundamental a democratização do acesso à terra, políticas públicas com igualdade de oportunidades e exercício pleno da cidadania, isto é, acesso à saúde, educação, lazer, cultura, habitação, segurança, etc.
 51. Por isso, tem sua concepção focada no ser humano, na sua inserção social, cultural, política e econômica. Para o MSTTR, o desenvolvimento rural sustentável e solidário se fortalece quando construído e implementado por pessoas que fazem do meio rural seu lugar de vida, trabalho, cultura e de relações sociais.
 52. Sem essas condições, permanece a migração de mulheres e de homens para as cidades, principalmente de jovens, tornando o campo envelhecido e masculinizado, indicando a falta de alternativas para seguir vivendo no espaço rural.
 53. Assim, o PADRSS apresenta três dimensões que promovem sua unidade política na construção de um campo socialmente justo, ambientalmente produtivo e culturalmente dinâmico, que são a) a capacidade organizativa do MSTTR; b) a efetiva implementação de políticas públicas e sociais que garantam vida digna no campo; c) a configuração de novas relações sociais entre pessoas e destas com o meio social.
 54. A estratégia de lutas estabelecida pelo movimento sindical deve consolidar o PADRSS como projeto político da categoria, orientando as ações sindicais de forma a adotar um caráter propositivo de políticas públicas e sociais necessárias para a sua implementação.
 55. É o projeto político que confere unidade às diversas bandeiras de lutas do movimento: reforma agrária ampla, massiva, de qualidade e participativa; ampliação e fortalecimento da agricultura familiar; fim do trabalho escravo; proteção

infanto-juvenil; educação do campo, pública e gratuita; políticas de assistência à saúde integral; política de assistência técnica diferenciada e eficiente, pública e gratuita; ampliação das oportunidades de emprego, trabalho e renda, com igualdade de gênero, geração, raça e etnia.

56. Entretanto, para concretizar o PADRSS, são necessárias ações sindicais que valorizem o espaço rural e a diversidade interna da classe trabalhadora e que combata todas as formas de discriminação.
57. É necessário implementar novas dinâmicas, ampliando e fortalecendo as formas de organização do movimento sindical, a exemplo da consolidação da regional sul da CONTAG, da reorganização das políticas de atuação em secretarias e coletivos, qualificando a prática sindical e fortalecendo as bandeiras de luta, de forma a possibilitar que trabalhadores e trabalhadoras rurais assumam papel protagonista nas políticas de desenvolvimento.
58. O PADRSS, portanto, é um processo em permanente construção, que desafia a prática sindical do MSTTR. As ações desenvolvidas ao longo da caminhada estão edificando, “tijolo a tijolo”, uma nova sociedade, que se quer incluyente e solidária.

ANAIIS

Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

I. FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

59. O MSTTR sempre esteve ciente da necessidade de investir na formação de suas lideranças. Entretanto, ao longo dos anos, a formação foi se tornando cada vez mais focada em temas do dia a dia da ação sindical, assumindo dimensões temáticas e técnicas.
60. Reconhece-se que a diversidade dos sujeitos políticos do campo exige uma formação ampla e diversificada de conteúdos e abordagens, estratégias e metodologias que os valorizem e considerem na sua totalidade. São homens e mulheres, em fases distintas da vida, que requerem políticas diferenciadas.
61. Por tal razão, o MSTTR retomou a formação político-sindical classista como sendo capaz de possibilitar a discussão de elementos históricos, conceituais e de concepção do sindicalismo no campo.
62. Nesse sentido, vem sendo construída a Política Nacional de Formação (PNF), que assume papel fundamental ao se referenciar na prática sindical, promovendo a reflexão e as reorientações necessárias para o seu fortalecimento e capacidade para implementar o PADRSS.
63. O PADRSS é o projeto político do MSTTR e, portanto, se constitui na diretriz norteadora de todas as ações formativas, que devem ser contínuas e sistemáticas, evidenciando-se como contraposição ao projeto hegemônico de sociedade. Assim, a formação é o instrumento estratégico para que trabalhadores e trabalhadoras rurais realizem a conquista do campo como espaço digno de vida e de trabalho.
64. A política de formação tem caráter político, pedagógico e metodológico, sendo sua função resgatar, articular, construir e socializar conhecimentos que possam contribuir para a qualificação da ação sindical.
65. Deve refletir acerca da luta sindical e suas organizações, o campo e sua diversidade, os sujeitos e suas especificidades, as identidades individuais e coletivas, dando contornos e abordagens que reflitam sobre os sujeitos e suas práticas.
66. Por meio da interação com as demais políticas trabalhadas pelo movimento sindical, deve fortalecer os dirigentes e as organizações sindicais enquanto agentes transformadores da realidade.
67. A contribuição da política de formação é fundamental para que a categoria analise criticamente a sua realidade social e a sua prática sindical, e seja protagonista na construção de alternativas de enfrentamento e de transformação social.
68. Nesse sentido, a organização sindical do movimento também deve ser concebida como espaço estratégico, devendo potencializar o desenvolvimento de ações articuladas e dinamizar os processos formativos, conforme orientação do PADRSS.
69. Portanto, é estratégico que a ação formativa esteja diretamente articulada à

- organização sindical, reforçando e priorizando discussões acerca da luta e da identidade de classe, de forma a renovar a prática dos dirigentes, pautada pela ética, transparência e compromisso com a causa e com os interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras rurais.
70. A relação formação-organização deve ser espaço e instrumento que evidencie a organicidade (interação e integração) entre as três instâncias do MSTTR (STR, FETAEP e CONTAG), promovendo nos trabalhadores e trabalhadoras e nas lideranças o sentimento de pertencimento a uma coletividade/categoria, capaz de protagonizar a luta sindical.
 71. Os últimos CNTTR vêm consolidando a relação formação-organização sindical, por retomar a formação político-sindical e por constituir a Escola Nacional de Formação CONTAG (ENFOC).
 72. Essa articulação depende do desenvolvimento de ações formativas sistemáticas com conteúdo político e ideológico, envolvendo todas as áreas de atuação do movimento, o que vem sendo feito de forma orientada pelo projeto político pedagógico da ENFOC.
 73. A estrutura organizativa do MSTTR favorece o desenvolvimento de ações articuladas em razão de sua capacidade mobilizadora e de sua capilaridade (sindicatos presentes na maioria dos municípios do País). Por isso, a ampliação do número de diretores na executiva, com a criação de secretarias específicas e reestruturação de coletivos, revigora essa estrutura e cria novos espaços formativos.
 74. A democracia interna acontece com a implementação das decisões aprovadas em assembleias e conselhos deliberativos. Os estatutos das entidades sindicais, discutidos e aprovados, tornam-se um instrumento importante para o exercício da democracia sindical. É preciso atualizar os estatutos a partir de princípios políticos comuns, construídos coletivamente. As normas eleitorais devem ser transparentes e discutidas com a categoria, buscando a ampliação da participação e o fortalecimento da democracia das nossas instâncias.
 75. Entretanto, é preciso reconhecer que há sindicalistas que exercem práticas sindicais antiéticas, que não cumprem as determinações previstas em seus estatutos, não prestam contas aos seus associados/as, não efetuam trabalhos de base, nem reuniões de diretoria periódicas, tampouco realizam eleições de forma transparente e ética.

Plano de Lutas

76. Implementar e executar os mecanismos que possibilitem o cumprimento das

deliberações congressuais com o objetivo de superar as antigas e viciadas práticas conservadoras e antiéticas.

77. Promover permanentes reflexões acerca da formação e organização sindical e de sua necessária relação com a implementação do PADRSS.
78. Garantir a participação prioritária de secretários e secretárias de formação e organização sindical, demais diretores da federação e dos sindicatos, em cursos da ENFOC, buscando seu comprometimento como animadores, multiplicadores e mobilizadores dos processos formativos.
79. Na perspectiva de fortalecer a ação sindical e buscar a consolidação do PADRSS, promover a organização, na federação e, posteriormente, nos sindicatos, das políticas de atuação sindical em secretarias de:
 - a) Formação e organização sindical
 - b) Finanças e administração
 - c) Assalariados e assalariadas rurais
 - d) Política agrícola
 - e) Política agrária e meio ambiente
 - f) Políticas sociais
 - g) Mulheres trabalhadoras rurais
 - h) Juventude trabalhadora rural
 - i) Terceira idade
80. Garantir a discussão acerca das regionais sindicais quanto aos aspectos: organização administrativa, porém não deliberativa (cabendo-lhe a opção de se estruturar ou não como personalidade jurídica, em consonância com o estatuto da FETAEP); número de municípios que comporta; forma de coordenação; e sustentação financeira. Para tanto, a FETAEP deverá elaborar o regimento interno das regionais, garantindo a participação, nessas discussões, de até três representantes por regional, e após submeter à aprovação em assembleia da FETAEP.
81. Criar/reestruturar/fortalecer, no âmbito das regionais sindicais, espaços de discussão, principalmente os coletivos. As regiões se constituem em ambientes propícios à discussão política e à implementação de ações do MSTTR nas bases. Por outro lado, são capazes de organizar as demandas provenientes dos sindicatos, encaminhando-as às instâncias superiores, de forma a fortalecer a organicidade do movimento sindical.
82. Estabelecer critérios para compor os coletivos nas regionais sindicais, compreendendo dirigentes conhecedores dos assuntos e capazes de aglutinar outras lideranças, possibilitando a alternância de seus membros.
83. Promover a consolidação da estratégia da ENFOC, realizando a multiplicação

- criativa de modo a assegurar que a formação desenvolvida pela Escola chegue aos municípios e comunidades por meio dos Grupos de Estudos Sindicais (GES), garantindo que os educandos e educandas da ENFOC se corresponsabilizem pelo processo formativo.
84. Assegurar a articulação entre a Secretaria de Formação e Organização Sindical e as demais secretarias e coordenações no que se refere ao comprometimento com as ações pedagógicas e com a efetiva implementação da ENFOC.
 85. Criar mecanismos para corresponsabilizar a FETAEP e sindicatos, seus diretores, assessores e funcionários, com a estratégia da ENFOC e com a Política Nacional de Formação (PNF).
 86. Constituir e consolidar uma rede de educadores e educadoras no Estado, envolvendo dirigentes e lideranças do MSTTR, com o objetivo de fortalecer a luta do movimento e refletir sobre temas de interesse da categoria. Essa rede deve ser composta por pessoas comprometidas com a luta da categoria, dando suporte às ações formativas do MSTTR, conforme orientações da Política Nacional de Formação (PNF) e da ENFOC.
 87. Avançar nos processos de sistematização dos itinerários formativos desenvolvidos pela ENFOC, com o objetivo de qualificar o projeto político-pedagógico da Escola, subsidiando futuras ações formativas do MSTTR.
 88. Inserir na agenda sindical das regiões sindicais e dos STRs a Política Nacional de Formação (PNF) e a estratégia formativa da Escola.
 89. Promover, nas regiões sindicais e nos sindicatos, a construção de processos formativos que envolvam os educadores e educadoras que vivenciaram a formação na ENFOC, cujos processos devem ser orientados pela estratégia formativa da Escola.
 90. Manter a realização de eleições em Congresso Estadual, que deve compreender as dimensões temática e eleitoral.
 91. Assegurar que o estatuto social da FETAEP e de seus sindicatos filiados sigam os mesmos princípios, especialmente no que se refere às cotas mínimas de participação da juventude e de mulheres, ao tempo de mandato da diretoria de quatro anos, e à possibilidade de reeleição, limitando-se a uma reeleição no mesmo cargo.
 92. Promover o fortalecimento do movimento sindical por meio da unicidade sindical e da formação de dirigentes comprometidos com a ética, com a causa do movimento, em defesa dos interesses comuns da categoria.
 93. Desenvolver uma campanha de atualização e regularização dos sindicatos junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), como forma de consolidar a responsabilidade e a transparência da FETAEP e dos STRs perante este órgão fiscalizador e a sociedade.

94. Atualizar os estatutos a partir de princípios políticos comuns, construídos coletivamente, pois a democracia interna acontece pela implementação das decisões aprovadas em assembleias e conselhos deliberativos.
95. Realizar ações estratégicas objetivando resgatar os sindicatos que atuam de forma isolada ou que praticam paralelamente a pluralidade sindical, estimulando-os a participar ativamente das ações do sistema CONTAG.
96. Assegurar que os regimentos eleitorais sejam transparentes e discutidos com os trabalhadores e trabalhadoras rurais, buscando ampliar a participação e fortalecer a democracia em todas as instâncias do MSTTR.
97. Facultar às instâncias superiores intervir na instituição, após passar pela averiguação de pelo menos uma das comissões de ética, regional ou estadual, afastando os dirigentes que praticam o antissindicalismo, ou seja, não cumprem os estatutos sociais do sindicato ou das entidades de grau superior, nem as deliberações congressuais e, principalmente, os que não prestam conta aos seus associados e não realizam eleições sindicais de forma democrática e transparente. Ainda em conformidade com as deliberações do 10º CNTTR, quando a diretoria efetiva não estiver em número suficiente para tal procedimento, promover-se-á eleição de junta governativa e, posteriormente, novas eleições sindicais.
98. Conceder uma maior autonomia à FETAEP e à CONTAG, conforme já aprovado no 10º CNTTR, a fim de que possam incluir em seus estatutos o poder de intervenção nos STRs que praticam atos ilícitos contra os trabalhadores e trabalhadoras rurais, assalariados e assalariadas e agricultores/as familiares. Tal medida se justifica em razão da ocorrência de práticas antissindiciais, a exemplo de acordos e convenções coletivas de trabalho firmados com valores já estabelecidos pelo piso salarial estadual e/ou cláusulas econômicas e sociais inferiores às já garantidas em lei. Essas práticas desmobilizam a categoria e enfraquecem o movimento sindical.
99. Delegar à Comissão de Ética, além de suas atribuições previstas no Estatuto da FETAEP e no Código de Ética, o poder de verificar o funcionamento interno dos sindicatos, a ação dos dirigentes em favor da luta, se há processo de formação junto aos trabalhadores e trabalhadoras rurais na base e se há efetivo envolvimento dos dirigentes com a causa da categoria.
100. Assegurar que os processos eleitorais dos sindicatos tenham o acompanhamento e aprovação da federação, que as eleições sindicais sejam divulgadas com antecedência, antes do registro de chapas, e por meio de processos transparentes. Devem ser feitas apenas e unicamente por voto secreto, obedecendo ao estatuto, e nunca por aclamação. Caso contrário, o sindicato será punido eticamente, como forma de garantir a democracia no movimento sindical.

101. Solicitar aos sindicatos com estatutos desatualizados ou em desacordo com o modelo adotado na padronização, que procedam a urgente alteração estatutária, num prazo máximo de doze meses, após o término do CETTR e a partir da disponibilização do modelo pela FETAEP.
102. Assegurar que as alterações estatutárias sejam feitas somente com a participação de diretor da executiva ou responsável designado pela diretoria da FETAEP, na assembleia que o alterará.
103. Criar mecanismos para o cumprimento, por parte dos dirigentes, de práticas sindicais éticas, comprometidas com a categoria, transparentes e visando sempre e unicamente a defesa da categoria trabalhadora rural.
104. Cobrar e articular com as bases que trabalhem com seus sócios/as em reuniões e encontros sobre a importância do sindicalismo e dos sindicatos, como forma de valorizar, fortalecer e assim construir o movimento sindical que queremos.
105. Orientar e qualificar os dirigentes para que tenham discernimento quando da escolha dos componentes da chapa que concorrerá ao pleito eleitoral, de forma a contar com companheiros e companheiras pertencentes à categoria e realmente envolvidos e comprometidos com a luta, cientes da importância do seu papel como sindicalistas, evitando aqueles apenas ocupantes de cargo, ou que defendam interesses próprios, ou que vejam o sindicato como um meio de vida.
106. Assegurar a obrigatoriedade da formação político-sindical de presidentes, secretários e tesoureiros, que terão a tarefa de multiplicar essa formação e qualificação com os demais membros da diretoria do sindicato.
107. Qualificar dirigentes no que se refere às contratações de funcionários de sindicatos, buscando os que se identifiquem com a categoria trabalhadora rural e com suas lutas, de forma que possam melhor cooperar, orientar, informar e buscar o que for mais apropriado aos sócios/as em cada situação. E ainda, obedecer às disposições legais quanto à contratação dos funcionários/as.
108. Promover a qualificação, por meio da formação, dos novos funcionários dos sindicatos, não somente na área administrativa e burocrática, mas também, e principalmente, acerca da estrutura e história do movimento sindical, do papel do sindicato e suas principais bandeiras de luta, dentre outros temas importantes para o melhor atendimento da categoria.
109. Assegurar que o estatuto da FETAEP possa ser alterado pelo Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (CETTR) e, em casos emergenciais, pelo conselho deliberativo da federação.
110. Garantir que as propostas relativas a alterações estatutárias aprovadas nesse Congresso sejam inseridas no estatuto da FETAEP no prazo máximo de doze meses, com a aprovação do Conselho Deliberativo.

111. Ter por princípio a defesa e a manutenção da unicidade sindical dentro do sistema confederativo da CONTAG.

GÊNERO

112. A abordagem de gênero no PADRSS marca um novo período na vida político-sindical das mulheres, tornando explícitas as desigualdades por elas vividas no interior do MSTTR e na sociedade.

113. A desvalorização do trabalho da mulher se reproduz tanto nas unidades de produção familiar, quanto em outras relações sociais, nas diversas formas de trabalho assalariado, nos quais as mulheres recebem salários inferiores aos dos homens para o mesmo tipo de trabalho realizado, são consideradas menos produtivas, além de não terem os direitos sociais e normas de proteção para si e seus filhos devidamente cumpridos.

114. As trabalhadoras do MSTTR passam a construir articulações voltadas para a superação das discriminações e desigualdades, para a afirmação de sua identidade de trabalhadora rural, para a conquista de direitos sociais e do pleno exercício de sua cidadania. Abraçam o desafio de se articular também pela reforma agrária e pelo acesso à propriedade da terra.

115. Dessa forma, as trabalhadoras rurais têm fortalecido sua organização para construir o PADRSS, na luta pelo combate a todas as formas de discriminação, reconfigurando as relações entre homens e mulheres. O foco de sua luta são as relações que se formam a partir do que se convencionou ser próprio do feminino e próprio do masculino. Esse enfoque assumido pelo MSTTR, no seu conjunto, associa gênero à classe social e reconhece outras formas de discriminação e desigualdade a elas articuladas como as de geração, raça e etnia.

116. A organização das mulheres no MSTTR se constitui por meio das comissões nacional, estaduais, regionais e municipais. Além disso, elas têm assegurada uma cota de, no mínimo, 30% de participação nos cargos de direção dos STRs, Federações de Trabalhadores na Agricultura dos Estados (FETAGs) e da CONTAG, e 50% nos eventos de formação do movimento sindical.

117. Para a construção da igualdade e do desenvolvimento verdadeiramente sustentável e solidário, persiste como meta fundamental o ideal de paridade na participação de mulheres e de homens nas várias instâncias do MSTTR, em todos os espaços e atividades. Por tal razão, o entendimento é de que a cota é o mínimo e a igualdade é o máximo que precisa ser alcançado.

118. Em sua trajetória sindical as mulheres trabalhadoras ampliaram e fortaleceram as estratégias e formas organizativas e transformaram o perfil do sindicalis-

mo rural brasileiro. As comissões de mulheres nas várias instâncias do MSTTR constituem-se em espaços fundamentais para o debate de questões específicas das mulheres e para o planejamento estratégico de suas ações. Enquanto tal, esses espaços devem ser permanentemente qualificados e fortalecidos.

119. No Paraná, a Comissão Estadual de Mulheres Trabalhadoras Rurais da FETAEP (CEMTRA) foi criada oficialmente em 1994. Depois, começaram a ser criadas as comissões regionais nas dez regionais sindicais vinculadas à federação. Em 2002, o estatuto da FETAEP garantiu a liberação de uma coordenadora estadual e em 2006 assegurou o cumprimento da cota de mulheres na direção da federação.
120. Outro ponto em destaque diz respeito ao compromisso que o MSTTR deve efetivamente assumir no combate aos atos de violência cometidos contra as mulheres, principalmente no espaço rural, onde muitas não têm acesso às informações.
121. Nos debates sobre participação política das mulheres, a Comissão Estadual fomenta a realização das ações do dia 8 de Março, que acontecem todos os anos em todas as regiões da FETAEP. O entendimento é de que um País sem fome, sem pobreza, sem violência e verdadeiramente democrático só é possível se as trabalhadoras rurais estiverem fortalecidas em sua autonomia e participação política. Para isso se faz necessário que as mulheres ocupem efetivamente os espaços de poder e representação política, nos âmbitos municipal, estadual e federal, condição fundamental para fazer avançar a democracia e superar as desigualdades de gênero.
122. Em relação aos projetos implementados pela FETAEP, destacam-se aqueles voltados ao combate à violência e prevenção de doenças. Esses projetos se constituem numa importante referência para a formulação de políticas adequadas à realidade das trabalhadoras rurais.
123. A participação em espaços de concepção e gestão de programas e políticas requer a intervenção qualificada das trabalhadoras rurais. Para isso é necessária a construção de interfaces com as demais áreas do MSTTR e a interlocução qualificada com outros movimentos e gestores públicos.
124. Segue, entretanto, como grande desafio para o MSTTR do Paraná o trabalho político organizativo com as mulheres assalariadas rurais. Estas sofrem com a dupla jornada de trabalho e com as diversas formas de discriminação e violência aprofundadas por seu baixo nível organizativo. Trata-se de dar visibilidade às condições das assalariadas e traçar com elas uma estratégia organizativa para que possam efetivamente conquistar vida digna, cidadania, políticas públicas e o cumprimento dos direitos trabalhistas e sociais.

125. Outro segmento que requer atenção especial é o das mulheres acampadas, que na luta pela reforma agrária vivem com seus filhos situação de vulnerabilidade social, desprovidas de recursos e de condições para o atendimento das suas necessidades pessoais e sociais.
126. Com todos os avanços realizados na organização e luta das trabalhadoras rurais, ainda são muitos os desafios que devem ser enfrentados para a construção do desenvolvimento sustentável e solidário com igualdade para as mulheres e sem discriminações de gênero.

Plano de Lutas

127. Construir interfaces com as demais áreas (agrária, meio ambiente, agrícola, assalariados/as, políticas sociais, juventude, formação e organização sindical) na FETAEP e STRs, para o enfoque de gênero e construção de projetos e políticas que atendam à realidade das trabalhadoras rurais, além de direcionar as ações com a participação das mulheres.
128. Fortalecer e qualificar as comissões de mulheres nos STRs, nas regiões sindicais e na FETAEP, criá-las onde ainda não existam, fortalecer as associações e grupos de mulheres, além de instituir campanhas de estímulo à sua sindicalização.
129. Fortalecer e qualificar as comissões regionais e municipais de mulheres trabalhadoras rurais, assegurando recursos humanos e financeiros, sob a responsabilidade da instância estadual (FETAEP, regiões sindicais e STRs), por meio do pagamento de diárias às coordenadoras regionais e municipais, necessários para o bom desempenho de suas atividades.
130. Promover maior divulgação de suas atividades no MSTTR em todo o Estado, por meio de seminários, cursos e oficinas, possibilitando às mulheres usufruir e aproveitar dos trabalhos, com o intuito de fortalecer a sua organização em todas as instâncias do movimento sindical.
131. Garantir e monitorar o cumprimento das cotas mínimas de 30% de mulheres nos cargos de direção em todas as instâncias do MSTTR, fiscalizando e denunciando, quando for o caso, ao Conselho de Ética, pois essa política é deliberação de Congresso.
132. Criar mecanismos que estimulem a participação das mulheres nas ações sindicais.
133. Motivar o lançamento de candidaturas de trabalhadoras rurais comprometidas com a categoria aos cargos eletivos nos âmbitos municipal, estadual e federal.
134. Ampliar a participação e o acesso das mulheres trabalhadoras rurais às políticas públicas.

135. Ampliar o debate e as estratégias de enfrentamento da violência contra as mulheres do campo, implementando ações para a sua prevenção e enfrentamento, bem como a todas as formas de discriminação no MSTTR e na sociedade em geral.
136. Tornar prioridade no movimento sindical a divulgação e a discussão da Lei Maria da Penha.
137. Adotar estratégias para a atuação qualificada das mulheres nos diversos espaços de debate, monitoramento, concepção e gestão de projetos, programas e políticas públicas, de acordo com a realidade local, por meio de sua intervenção em todos os conselhos municipais e estaduais.
138. Fortalecer a inserção das mulheres no processo produtivo por meio da organização da produção, promovendo ações de qualificação para o acesso às políticas de apoio à produção e comercialização.

GERAÇÃO

TERCEIRA IDADE E IDOSOS RURAIS

139. De acordo com Congresso da CONTAG, para efeitos sindicais, considera-se pessoas da terceira idade aquelas com idade superior a 50 anos.
140. Nas últimas décadas, o número de idosos no Brasil cresceu sensivelmente. Isso demanda um olhar mais atento por parte da sociedade em geral e do MSTTR em particular, sendo necessário adotar estratégias e ações de forma a implementar serviços e políticas públicas que respondam às necessidades de atenção, proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
141. As pessoas da terceira idade e os idosos sofrem discriminações, não havendo o devido reconhecimento quanto à sua participação na unidade familiar de produção. As mulheres têm dificuldades em comprovar sua atividade produtiva para obterem os benefícios previdenciários e assistenciais.
142. Entretanto, contribuem sensivelmente para a sustentação da agricultura familiar e perpetuação e valorização das tradições culturais presentes no campo. Assim, faz-se necessária a reafirmação da profissão nas diversas documentações.
143. Ao se pensar políticas públicas para os idosos, deve-se levar em consideração que o direito ao ambiente físico, cultural e social equilibrado, à alimentação saudável e o combate às discriminações e a todas as formas de violência são fatores fundamentais para alcançar a qualidade de vida e o respeito ao idoso.
144. A moradia e o ambiente são importantes devido a fatores como acessibilidade

e segurança. Por isso, é preciso contemplar o acesso de pessoas idosas em políticas e programas de habitação.

145. As políticas públicas de saúde devem adotar medidas preventivas, ao invés de tão somente lançar mão de métodos curativos de doenças.
146. Embora o governo federal tenha instituído uma política pública de saúde destinada à terceira idade, em 2006, garantindo atenção à saúde da pessoa idosa, enfatizando o envelhecimento familiar, saudável e ativo, fortalecendo o protagonismo dessas pessoas, com a distribuição de medicamentos considerados essenciais e com a implantação da internação domiciliar, entre outras ações, persiste a dificuldade de que estas conquistas cheguem efetivamente até o idoso rural.
147. Conforme assegurado na Constituição Federal, pessoas com mais de 65 anos têm direito de acesso gratuito ao transporte público municipal. O Estatuto do Idoso prevê que a extensão desse direito às pessoas entre os 60 anos até 65 anos necessita de legislação municipal específica. No entanto, o transporte público do rural para o urbano não vem sendo assegurado, pois requer criação de legislação municipal específica e poucos municípios têm avançado.
148. Com relação ao transporte intermunicipal, o Paraná não dispõe de lei estadual que garanta aos idosos o acesso de forma gratuita, embora haja previsão legal. Neste aspecto, o MSTTR deverá contribuir com a discussão e com ações que garantam o cumprimento do Estatuto do Idoso no Estado e nos municípios.
149. Uma das razões que explicam o pouco avanço na regulamentação dos direitos assegurados no Estatuto do Idoso diz respeito ao fato dele ser pouco conhecido entre gestores públicos, pessoas da terceira idade e pela sociedade em geral. Contudo, é preciso tornar efetivas as políticas que viabilizem o que foi determinado pelo Estatuto.
150. Outro problema enfrentado pelos idosos diz respeito ao crédito consignado. A lei 10.820/2003, ao criar o Programa de Crédito Consignado, autorizou operações de crédito para aposentados e pensionistas do INSS. Porém, as regras estabelecidas na lei e nos demais normativos não têm sido postos em prática na grande maioria dos municípios, o que tem acarretado grandes problemas aos idosos.
151. É crescente o volume de denúncias e de irregularidades acerca do assédio praticado pelas financeiras sobre os idosos. Essas financeiras agem de má-fé, de forma oportunista, obtendo lucros excessivos, o que reverte em sérios problemas para as famílias de idosos e também para as instituições que os representam.
152. A atuação do MSTTR tem sido fundamental, orientando e denunciando os casos identificados. É o exemplo da campanha “Dinheiro Fácil!!! CUIDADO”, que vem sendo desenvolvida em todas as instâncias do movimento sindical com

o objetivo de esclarecer e orientar os trabalhadores e as trabalhadoras rurais sobre os riscos dos empréstimos consignados.

153. No que se refere ao processo organizativo da terceira idade, é preciso avançar de forma a se consolidar mediante ações efetivas dos STRs e da FETAEP. A atuação deve se dar de maneira articulada para que os direitos fundamentais demandados por essas pessoas na área rural sejam efetivados. Só assim o MSTTR será referência e terá legitimidade reconhecida na representação desse segmento no espaço rural.

Plano de Lutas

154. Tornar o Estatuto do Idoso um instrumento de luta permanente e coletiva do campo e do MSTTR, lutando pela implantação de políticas públicas voltadas a atender as pessoas da terceira idade e idosos do meio rural, assegurando o seu cumprimento e denunciando qualquer forma de violação.
155. Construir estratégias e promover ações e lutas pela garantia dos direitos das pessoas da terceira idade e idosas, por meio de ações de massa e de organização dentro da estrutura sindical.
156. Promover, conjuntamente FETAEP e STRs, campanhas de informação e orientação sobre os direitos e deveres dos/as idosos/as, por meio de panfletos, jornais, programas de rádio, seminários, entre outros.
157. Promover intercâmbio entre experiências de trabalho para idosos nos planos nacional, estadual e municipal.
158. Dar continuidade às ações do MSTTR na aposentadoria rural, ampliando a proteção dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de ações de intermediários e oportunistas.
159. Sensibilizar os dirigentes sindicais sobre a importância de trabalhar ações voltadas à terceira idade, visando à manutenção dos direitos já conquistados por este segmento e fortalecendo as ações sindicais.
160. Continuar lutando pela criação e aprovação de lei estadual que garanta o acesso dos idosos ao transporte intermunicipal gratuito no Estado. Os STRs podem contribuir com orientações sobre como obter a carteira para viajar em ônibus intermunicipais e interestaduais.
161. Realizar o acompanhamento dos convênios entre o INSS e bancos, para o pagamento dos aposentados/as, com o objetivo de evitar que sejam obrigados a abrir contas como condição para receber seus benefícios.
162. Lutar por políticas públicas que atendam diretamente às pessoas da terceira idade e idosas que moram no meio rural, pois, lamentavelmente, além de o

espaço rural ser relegado a plano secundário, há uma imensa dificuldade de que essas políticas cheguem de fato até o campo.

163. Garantir a representação das pessoas idosas da área rural nos Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso.
164. Promover ações específicas para as pessoas idosas, desempenhando papel de consolidar esse segmento junto ao MSTTR, assegurando os seus direitos de modo a fortalecer ainda mais a organização sindical.
165. Promover campanha continuada de sindicalização de idosos, além de buscar manter os já associados.
166. Imprimir maior rigor na fiscalização dos empréstimos para aposentados/as e pensionistas, cobrando o descredenciamento das instituições financeiras que forem reincidentes na prática de irregularidades em operações de empréstimos consignados.
167. Traçar estratégias para dificultar e moralizar a liberação de empréstimos consignados aos aposentados/as e pensionistas do INSS, como forma de coibir fraudes e empréstimos ilícitos. Dessa forma, os segurados que tiverem interesse nesse serviço deverão solicitar por escrito o desbloqueio do benefício.
168. Proibir a prática de instituições sindicais e de associações atuarem como correspondentes bancários.
169. Dar continuidade à Campanha “Dinheiro Fácil CUIDADO!!!”, buscando orientar os aposentados e pensionistas no sentido de não se tornarem vítimas do crédito consignado e de outras práticas que objetivam enganar os idosos.

JUVENTUDE RURAL

170. A juventude é componente fundamental para a construção de novos padrões produtivos e sociais para o meio rural brasileiro. Porém, ela não conta com políticas públicas que lhe propiciem superar as condições desiguais a que está submetida no âmbito da inserção produtiva e política.
171. Por tal razão, o êxodo rural se mostra mais intenso entre os jovens. Estudos apontam que de 1991 a 2000 houve uma redução de 26% da população jovem no meio rural. Essa migração para a cidade só tem aumentado com o passar dos anos, evidenciando a transformação social que vem ocorrendo no Brasil nos últimos anos.
172. Enfocando a questão de gênero, o fluxo migratório de jovens para as cidades aponta que as jovens mulheres são as que mais saem do campo. Esse dado evidencia que as moças são penalizadas por dupla discriminação, que se caracteriza pelo lugar de desvalorização do trabalho feminino e de invisibilidade da sua condição juvenil.

173. As discriminações também se expressam nas relações de poder entre gerações que, novamente, pesam mais sobre as mulheres. A juventude não tem autonomia financeira ou credibilidade para compartilhar de decisões no ambiente familiar, nem tampouco condições de desenvolver projetos que viabilizem sua permanência no campo. Por isso, é imprescindível criar políticas específicas para a juventude, com o objetivo de valorizar sua atuação no meio rural e mantê-la no campo.
174. As ocupações exercidas pelos que chegam às cidades estão relacionadas às atividades agrícolas. Ainda há significativo número de pessoas que mesmo tendo voltado a exercer atividades na área rural, permanecem residindo nas cidades em razão das melhores condições de infraestrutura e oferta de serviços.
175. Outra característica migratória identificada é o deslocamento sazonal da população que sai a procura de emprego nos períodos de safra agrícola de outras regiões. Estes dados reafirmam o argumento de que a juventude rural migra não por um ideal de vida urbano, mas sim na tentativa de atender às suas necessidades básicas e de independência financeira, uma vez que as políticas públicas ainda são precárias no campo.
176. É nesse contexto que se insere a juventude rural, submetida a dificuldades de acesso à terra e ao crédito, sem voz de decisão na unidade familiar, com poucas oportunidades de estudo e de geração de renda. Soma-se a esses fatores o lugar de invisibilidade destinado aos jovens, considerados socialmente como seres “em formação”. É preciso que o fortalecimento da juventude seja uma prioridade do MSTTR, de forma a oferecer ao segmento condições para reivindicar e implementar melhorias na sua qualidade de vida.
177. É necessário considerar que sua decisão entre ficar ou sair do espaço rural não passa exclusivamente pela construção de vínculos familiares/comunitários e de identidade com a terra, mas fundamenta-se na possibilidade de permanecer sob melhores condições de vida, o que inclui oportunidades concretas de geração de renda, lazer, cultura, esporte, educação e saúde.
178. Somente a partir do VIII e IX CNTTR que a juventude consolidou estruturas específicas no âmbito das instâncias sindicais, na perspectiva de romper com o cenário de desigualdades por que passa, embora tenha estado presente na trajetória de luta e de organização do MSTTR.
179. Dentre os avanços obtidos no âmbito do MSTTR, destacam-se a estruturação da Coordenação e Comissão Estadual da Juventude Rural, as dez comissões regionais e as várias coordenações e comissões municipais de jovens criadas pelos STRs. A cota mínima de 20% de jovens nas direções sindicais é outra importante vitória, obtida no ano de 2006, garantindo a sua participação na

- diretoria efetiva e oportunizando condições justas de participação juvenil, de renovação de quadros e de práticas políticas no contexto da ação sindical.
180. Embora represente significativo avanço para a construção de um sindicalismo democrático e participativo, ainda há compromissos a serem assumidos por todos os STRs. É preciso reconhecer que em muitas regiões ainda não foram constituídas as coordenações e comissões na maioria dos municípios. Além disso, os coordenadores ainda não têm remuneração dos dias trabalhados para, assim, ter condições de desenvolver ações efetivas com a juventude nas bases.
 181. Um importante marco na trajetória de organização dos jovens foi a realização do II Festival Nacional, com a presença de cinco mil jovens, e o I Festival Estadual da Juventude Rural, em 2010, que mobilizou cerca de 100 jovens em Curitiba. Estas ações de massa são resultantes de um processo de debates regionais em torno dos temas: educação do campo, acesso à terra, trabalho, renda, crédito, meio ambiente, sucessão rural, lazer, esporte e cultura.
 182. O Programa Jovem Saber é outra iniciativa do MSTTR que acontece no Estado. O Programa busca, a partir de um processo de educação à distância, incorporar em sua metodologia atividades presenciais voltadas à faixa etária entre 16 a 32 anos, valorizando a experiência e o conhecimento do mundo dos/as jovens rurais, na perspectiva de engajá-los politicamente na sociedade e em particular na ação sindical.
 183. Para além dos espaços internos do MSTTR, a FETAEP tem integrado instâncias nacionais e internacionais de debate sobre juventude. Nesse sentido, merece destaque a participação na Comissão Nacional de Jovens da CONTAG, no Grupo de Trabalho de Jovens Rurais da REAF (Reunião Especializada da Agricultura Familiar) e nas ações protagonizadas pela juventude da COPROFAM (Confederação Internacional de Organizações de Produtores Familiares do Mercosul Ampliado).
 184. As ações de massa desenvolvidas nos níveis estadual e regional, a exemplo da Primeira Plenária Nacional da Juventude Rural, Grito da Terra Paraná, Festival Estadual da Juventude Rural, entre outras, despontam como espaços estratégicos de afirmação e negociação de políticas públicas específicas para o segmento.
 185. A juventude rural já travou lutas em favor de políticas públicas específicas, tendo como resultado a criação das linhas de crédito do Pronaf Jovem e do Nossa Primeira Terra - Crédito Fundiário, no ano 2004.
 186. Embora haja avanços significativos, essas ações ainda não respondem às múltiplas demandas da juventude rural, que vão desde as necessidades produtivas (acesso à terra, habitação, renda e condições dignas de trabalho) até de acesso aos direitos sociais, como educação, lazer, esporte, cultura e saúde.

187. No âmbito do PRONAF Jovem, há fatores que impedem a obtenção do crédito por parte de muitos jovens, como a exigência de rigorosos critérios e de excessiva burocracia. Grande parte deste problema reside na visão restrita e preconceituosa dos agentes financeiros, que veem no jovem um cliente de alto risco. Outro aspecto que inviabiliza o acesso por parte da juventude refere-se exigência de critérios, a exemplo da documentação exagerada e das 100 horas/aula de qualificação. Por tais razões, jovens de muitos municípios nunca acessaram essa linha de crédito.
188. Assim, apesar da consolidação do PRONAF Jovem representar uma conquista, o acesso a essa política tem sido um desafio, em razão da burocratização e principalmente pela falta de informação e de empenho dos agentes financeiros.
189. Com relação ao crédito fundiário, há baixa inserção da juventude rural na linha da Nossa Primeira Terra no Estado do Paraná. Embora a juventude esteja se beneficiando dessa política fundiária, os assentamentos ainda vivenciam dificuldades em se tratando de assistência técnica. Além disso, são recorrentes as demandas por formação nas áreas de gestão de assentamento, organização produtiva, comercialização e mercado.

Plano de Lutas

190. Realizar o festival estadual da juventude rural de 3 em 3 anos, sendo o próximo em 2013, com envolvimento e apoio de todas as secretarias da FETAEP.
191. Assegurar a realização das etapas regionais, através da realização do festival regional de juventude rural, que deverá acontecer com antecedência de seis meses do festival estadual, sob a coordenação da secretaria da juventude da federação, delegacia sindical e participação ativa dos STRs.
192. Mobilizar e sensibilizar, por meio dos STRs, a juventude rural nas escolas públicas rurais e urbanas, visando à criação de grupos de estudo do Programa Jovem Saber, garantindo os critérios por ele pré-estabelecidos, na intenção de fortalecer o PADRSS e a organização da juventude rural.
193. Lutar para que as alterações estatutárias nos STRs cumpram as deliberações congressuais da CONTAG e da FETAEP.
194. Assegurar melhores condições de funcionamento das coordenações regionais de jovens rurais, por meio da disponibilização de recursos financeiros (pagamento de diárias) e humanos (assessoria).
195. Intensificar o trabalho em favor da Política de Educação do Campo, fazendo com que os STRs acompanhem a questão educacional oferecida aos/as jovens rurais em seus municípios, como mecanismo estratégico para a mudança das relações de desigualdade existentes no meio rural.

196. Inserir, nos espaços de formação, a discussão sobre a temática da sucessão rural fortalecendo, assim, o protagonismo juvenil no campo.
197. Qualificar a juventude com vistas a maior participação no MSTTR e demais espaços decisórios.
198. Trabalhar pela formação de maior número de grupos do Jovem Saber, em razão do resultado positivo obtido no Estado. É necessário que a FETAEP e os STRs passem a conhecê-lo mais profundamente, especialmente em sua versão informatizada, priorizando a sua implementação.
199. Estabelecer o prazo de seis meses para implantação da coordenação regional de juventude rural pelas delegacias sindicais que ainda não o fizeram, prazo este contado a partir do término deste CETTR.
200. Incentivar a criação de grupos de jovens nos municípios, coordenados pelos STRs, visando à divulgação e ampliação do acesso às políticas públicas, como PNCF (Programa Nacional de Crédito Fundiário), PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), merenda escolar, Pronaf Jovem, Jovem Saber, entre outros.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

201. O surgimento das ferramentas de comunicação interna ligadas ao movimento sindical está relacionado à democratização da informação, tendo em vista que – logo no início das reivindicações trabalhistas – a maioria dos veículos de comunicação era ligada aos grandes empresários. Em virtude disso, fechavam os olhos para as causas e questões trabalhistas. Foi aí que o movimento sindical decidiu criar suas próprias ferramentas de comunicação, visando atingir diretamente seu público alvo e fugir da censura da grande mídia.
202. Ainda hoje é possível encontrar meios de comunicação que tentam desqualificar as lutas dos trabalhadores e das trabalhadoras. E, justamente por isso, as ferramentas de comunicação do universo sindical continuam sendo muito importantes.
203. A comunicação social dentro do MSTTR é uma importante ferramenta que une, de um lado, os trabalhadores e trabalhadoras rurais e suas lutas, e do outro, a sociedade como um todo. É por meio desse contato que a sociedade e a própria categoria fica a par das necessidades e das lutas da classe.
204. Ao se utilizar da comunicação social, o MSTTR deve ter presente as diretrizes do PADRSS e a necessidade de sua permanente construção. Nesse sentido, as ações relacionadas à comunicação, além de abordar temas diretamente ligados ao dia a dia da categoria, devem contemplar aspectos culturais e de identidade da classe, resgatando a autoestima do trabalhador e da trabalhadora, valorizando as riquezas do modo de vida e de trabalho no espaço rural.

205. Além de manter um elo com a mídia externa, a comunicação interna entre as próprias entidades sindicais e também com a sua base de filiados é fundamental. Ela torna possível divulgar as ações e as conquistas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, além de ser um importante instrumento capaz de mobilizar a categoria em defesa das reivindicações. Na FETAEP, esta comunicação ocorre por meio do *site*, do Jornal da FETAEP e do *release*.

Plano de Lutas

206. Manter a distribuição do Jornal da FETAEP de maneira que atinja o seu público alvo – os trabalhadores e trabalhadoras rurais e instituições governamentais e não governamentais.
207. Investir na capacitação dos dirigentes e de funcionários para que passem a explorar mais as ferramentas tecnológicas – tão importantes para uma comunicação efetiva.
208. Investir na aquisição de equipamentos como: máquinas fotográficas, *scanners* e computadores.
209. Buscar, na medida do possível, elaborar um *site* do STR visando facilitar o contato da sociedade civil com as questões ligadas ao MSTTR.
210. Realizar oficinas de capacitação em comunicação, visando melhorar e aproximar a atuação do STR com as mídias locais e também com a própria FETAEP.
211. Aperfeiçoar os instrumentos de comunicação existentes e investir em outros com o objetivo de agilizar e ampliar o alcance das informações.
212. Lutar pela ampliação das rádios comunitárias.
213. Melhorar a comunicação entre CONTAG, FETAEP e STRs, mantendo atualizado o *site* para atender às atuais demandas do MSTTR, divulgando as nossas bandeiras de lutas e conquistas.
214. A FETAEP e os STRs deverão promover homenagens à categoria por ocasião de suas datas comemorativas (dia do trabalhador/a rural, dia do colono e dia internacional da mulher), utilizando-se de espaços nos meios de comunicação, com recursos financeiros oriundos do MSTTR.
215. Investir na elaboração de vídeo institucional FETAEP/CONTAG, que deverá ser utilizado na abertura dos eventos realizados pelo MSTTR.

RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

216. O PADRSS é um projeto de sociedade, fruto das demandas da categoria trabalhadora rural. Sua implementação, no entanto, requer parcerias e alianças

- capazes de ampliar as forças políticas e a capacidade operativa do MSTTR.
217. É preciso, portanto, que outros segmentos se somem à proposta, para que o PADRSS de fato se efetive como um Projeto de sociedade, não ficando restrito ao meio rural.
 218. Por tal razão, o MSTTR do Paraná precisa implementar uma política mais efetiva de parcerias com entidades que atuam com base na categoria rural, levando em conta perspectivas políticas e organizativas distintas, passando pela organização da produção, por meio de associações e cooperativas, instituições públicas, como os órgãos de assistência técnica e de extensão rural, conselhos, até os diversos movimentos de luta pela terra.
 219. Nesse contexto, as mobilizações de massa, a exemplo do Grito da Terra e da Marcha das Margaridas, devem buscar estabelecer parcerias com outros segmentos da sociedade civil, pois a construção do PADRSS exige a sua compreensão e o apoio por parte de toda a população.
 220. Nessa articulação campo - cidade, as centrais sindicais desempenham papel de fundamental importância, no sentido de fazer avançar as lutas dos trabalhadores e trabalhadoras rurais e urbanos. A CONTAG manteve-se filiada à CUT durante 14 anos, desfilando-se por ocasião do X CNTTR, em 2009.
 221. A FETAEP e a maioria dos STRs paranaenses definiram pela não filiação às centrais que defendem a pluralidade sindical (possibilidade de criação de mais de uma entidade representante da categoria numa mesma base), em razão de defenderem o princípio da unicidade sindical de forma a assegurar a manutenção da atual estrutura.
 222. As demais FETAGs do Sul e de outros Estados do País, por considerar que as centrais existentes não atendiam aos anseios da categoria trabalhadora rural, mobilizaram-se pela criação da CTB (Central dos Trabalhadores do Brasil). O quadro diretivo desta central, nos âmbitos estadual e nacional, contempla dirigentes de diversos STRs, FETAGs e CONTAG.
 223. A CTB, fundada em dezembro de 2007, se constitui numa organização classista, unitária e democrática, tendo por objetivo principal defender o sistema de unicidade sindical.
 224. A FETAEP e seus STRs filiados deliberaram pela filiação à CTB, em fevereiro de 2008, por entender que esta central poderá contribuir estrategicamente na construção do PADRSS. É necessário, entretanto, que se promova uma profunda discussão acerca da sua participação na implementação do Projeto.

Plano de Lutas

225. Promover campanha de filiação dos STRs à CTB, que se identifica e incorpora as bandeiras de luta do MSTTR.
226. Assegurar o fortalecimento das relações interinstitucionais, com o objetivo de efetivar as políticas públicas demandadas pela categoria.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

227. Outra dimensão a ser considerada nas ações de implementação do PADRSS diz respeito às relações internacionais, uma vez que a correlação de forças interna e externa, a influência de mercados estrangeiros e imposição de regras de tratados internacionais afetam direta e indiretamente a categoria.
228. Estrategicamente no que se refere ao MERCOSUL, o MSTTR vem fortalecendo suas relações com as organizações filiadas à COPROFAM (Confederação Internacional de Organizações de Produtores Familiares do Mercosul Ampliado). Também é importante enfatizar a participação na REAF (Reunião Especializada da Agricultura Familiar). Todos se constituem em espaços estratégicos para articular questões acerca do assalariamento rural e da agricultura familiar.

Plano de Lutas

229. Fortalecer as relações com organizações internacionais, a exemplo da COPROFAM e UITA (União Internacional dos Trabalhadores na Alimentação), estimulando a participação de mulheres e de jovens, de forma a levar o PADRSS como proposta política de desenvolvimento sustentável e solidário.
230. Promover intercâmbio regional com as instituições sindicais vinculadas à COPROFAM com o objetivo de partilhar experiências sobre temas relacionados ao assalariamento rural e à agricultura familiar, buscando a cooperação técnica e o fortalecimento de parcerias para a construção de políticas públicas voltadas à categoria.

ANAIIS

19 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

II. FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

231. Dentre as áreas de atuação do MSTTR previstas no PARDSS, a sustentabilidade político-financeira se constitui num dos pilares de relevante importância, interferindo diretamente na base com os trabalhadores e trabalhadoras rurais. É o espaço onde se inicia o trabalho político de conscientização da importância do movimento sindical na vida do trabalhador e da trabalhadora, chamando-o/a a participar da entidade como sócio/a atuante, contribuindo, assim, para a promoção de avanços nas lutas da categoria.
232. O Programa Nacional de Fortalecimento das Entidades Sindicais (PNFES), criado pelo coletivo nacional de finanças e aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTAG em 2005, tem como foco central o fortalecimento das entidades sindicais com vistas à consolidação do PADRSS.
233. Seus principais instrumentos são: gestão política, sindical e financeira integrada ao PADRSS; coletivos nacional e estadual de finanças; sistema de arrecadação e repasse sustentável para todos os níveis do MSTTR; campanhas nacionais, estaduais e municipais de sindicalização; e o Plano de Contas Padronizado (PCP).
234. Dentre as ações formativas do PNFES, a FETAEP desenvolve capacitação de lideranças e de técnicos em política de gestão e finanças sindicais, em âmbito estadual, regional e municipal.
235. Os cursos e debates realizados nas regionais proporcionam a formação de um maior número de dirigentes sindicais capazes de avaliar e propor políticas que visem melhorar a sustentabilidade política e financeira do MSTTR. É preciso dar continuidade a essas ações para efetivamente promover o fortalecimento das entidades sindicais.
236. Como um dos principais instrumentos do PNFES, a gestão política, sindical e financeira demanda mudanças na prática sindical dos dirigentes, com o propósito de construir uma política de finanças transparente, com base nos princípios que norteiam a gestão sindical: democracia interna; participação dos associados/as na vida política da entidade; prestação de contas; organicidade do movimento sindical; descentralização do poder; eficácia, eficiência e efetividade dos processos políticos e gerenciais.
237. Essas frentes devem compor a agenda política e os planos de luta do MSTTR, contemplando estratégias de ação que promovam a democratização e o fortalecimento das organizações sindicais, garantindo gestões transparentes e democráticas.
238. A modificação da prática sindical dos dirigentes requer a compreensão de que a política de sustentabilidade financeira das entidades sindicais não é tarefa exclusiva dos tesoureiros/as e sim do conjunto do MSTTR.

239. Para enfrentar esse desafio o PNFES, por meio de suas ações formativas, vem reafirmando que a sustentabilidade financeira da entidade sindical é responsabilidade de todos e todas que foram eleitos pelos trabalhadores e trabalhadoras rurais da base, pois os recursos arrecadados têm como finalidade a aplicação em políticas voltadas para garantir uma melhor condição de vida da categoria trabalhadora rural.
240. O coletivo estadual de finanças é um dos principais espaços para discussão e construção de políticas voltadas para o fortalecimento das entidades sindicais. Esse espaço tem possibilitado a realização de debates francos e participativos sobre a política financeira sustentável para as entidades. No entanto, todas as definições políticas deverão ser ratificadas e aprovadas pelas instâncias decisórias (assembleias).
241. O PNFES vem reafirmando a necessidade de fortalecer os coletivos estaduais e municipais de finanças, tornando-os instrumentos de avaliação, construção e definição de políticas voltadas para a sustentabilidade financeira do MSTTR.
242. Uma forma de fortalecer a sustentabilidade financeira das entidades sindicais é dar continuidade às campanhas estadual e municipal de sindicalização, cujo eixo central é a sindicalização enquanto instrumento de cidadania para o trabalhador rural. Somente a sindicalização propicia a sua integração ao um projeto político do MSTTR.
243. Partindo da compreensão da importância da realização da campanha de sindicalização no âmbito regional, decidiu-se envolver as lideranças de base, objetivando atingir o maior número de trabalhadores e trabalhadoras filiados ao sindicato.
244. Uma das grandes conquistas do MSTTR é a criação do Plano de Contas Padronizado (PCP), aprovado no X CNTTR, cuja principal função é possibilitar uma maior transparência na gestão administrativa e financeira dos recursos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, além de padronizar os demonstrativos contábeis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e estabelecido em lei.
245. Nesse sentido, a FETAEP adquiriu um programa de contabilidade e distribuiu aos STRs filiados, com o objetivo de padronizar a gestão sindical.
246. Um dos problemas que persiste a respeito da sustentabilidade financeira do MSTTR é a unificação do percentual da contribuição social em pelo menos 2% (dois por cento) do salário mínimo. Ainda há sindicatos que cobram valores de referência menores que 2% (dois por cento), ocasionando, assim, desigualdade entre os sócios/as em atividade e os aposentados/as, arcando, estes, com valor maior. Como forma de unificar a arrecadação das mensalidades sociais,

- faz-se necessário criar um sistema padrão de cobrança único de arrecadação.
247. A realização de cursos em 2009 nas dez regiões sindicais do Estado buscou contribuir com a capacitação dos conselheiros/as fiscais, de forma a orientar que o seu trabalho não se limite à fiscalização da gestão financeira da entidade sindical, mas em ajudar a diretoria a encontrar a melhor forma de aplicação dos recursos. Para tanto, é preciso dar continuidade à formação e capacitação dos conselheiros/as fiscais das FETAEP e STRs.
248. A sustentabilidade financeira do MSTTR é garantida pelas contribuições sociais (balcão e dos aposentados/as e pensionistas por meio do convênio com o INSS), confederativa e sindical. Dentre elas, as contribuições sociais dos aposentados/as, confederativas e contribuição sindical são as principais fontes de arrecadação no Paraná.
249. O MSTTR do Paraná vem investindo na cobrança da contribuição sindical, pois está prevista em lei (artigos 578 a 610 da CLT, Decreto lei nº 1166/71, alterado pelo Decreto lei nº 9701-98 e art. 149 da CF/88), possui natureza tributária e caráter compulsório, sendo devida por todos aqueles que fazem parte de uma determinada categoria profissional ou econômica, em favor do sindicato que a representa. Já a confederativa depende de aprovação e fixação pela assembleia, sendo cobrada de todos que fazem parte da categoria profissional.
250. Apesar de investir na cobrança da contribuição sindical, o MSTTR sabe que a contribuição social é a que revela o nível de confiança e credibilidade que os trabalhadores e trabalhadoras rurais possuem nas suas entidades.
251. No Paraná, as contribuições sindical e confederativa do agricultor familiar e sindical do assalariado rural é feita pela FETAEP, com autorização da CONTAG, por meio de sistema próprio de arrecadação, conveniado com o Banco do Brasil S/A. A contribuição confederativa do assalariado é feita em parte pelo sistema de arrecadação da FETAEP e em parte pelos próprios STRs.

Plano de Lutas

252. Reestruturar as diversas secretarias da FETAEP, com recursos humanos e de infraestrutura, tornando-as capazes de garantir as condições necessárias para a realização de todas as ações desenvolvidas pela federação.
253. Assegurar a continuidade do Programa Nacional de Fortalecimento das Entidades Sindicais (PNFES) por meio de suas ações formativas no âmbito estadual e nas regionais sindicais, visando implementar uma política de sustentabilidade financeira vinculada à ação política e ao projeto político do MSTTR (o PADRSS).

254. Atuar de acordo com a demanda das regionais sindicais buscando unificar e priorizar as ações comuns, otimizar recursos humanos, financeiros e de estrutura com melhor dinâmica e mais respostas.
255. Fortalecer o Coletivo Estadual de Finanças e fomentar a implementação dos coletivos regionais/municipais, com a participação dos tesoureiros/as e lideranças de base, reconhecendo-os como um espaço político importante de construção de políticas eficientes e eficazes para o fortalecimento das entidades sindicais por meio de uma participação democrática da FETAEP e STRs.
256. Consolidar a compreensão de que a sustentabilidade financeira é responsabilidade do conjunto do MSTTR e não apenas dos tesoureiros/as, tendo o conselho fiscal um papel primordial neste processo.
257. Assegurar a continuidade das campanhas de sindicalização nos âmbitos estadual, regional e municipal, de forma permanente, respeitando as diferenças regionais e locais, com o objetivo de aumentar a arrecadação de maneira articulada a uma gestão eficaz, eficiente e efetiva, com material unificado e em quantidade suficiente para atender a todas as regionais e seus STRs.
258. Promover, no âmbito regional, campanha de adesão à implantação da mensalidade social do aposentado, nos municípios que ainda não o fizeram.
259. Promover ampla campanha de sindicalização de mulheres e de jovens.
260. Assegurar que as campanhas de sindicalização apresentem um caráter educativo, visando não apenas aumento do número de filiados/as, mas que também prestem esclarecimentos a eles, promovendo sua conscientização acerca da importância de permanecerem em dia com suas contribuições.
261. Implementar o Plano de Contas Padronizado (PCP) em todos os sindicatos, conforme aprovado no X CNTTR.
262. Manter o sistema de arrecadação e repasse das contribuições sindicais do assalariado e assalariada rural e do agricultor/a familiar, além da contribuição confederativa do agricultor/a familiar centralizados na FETAEP.
263. Trabalhar para que os STRs que possuem sistemas próprios de arrecadação da contribuição confederativa do assalariado e assalariada rural passem a recolher pelo sistema centralizado da FETAEP.
264. Unificar o percentual da contribuição social em pelo menos 2% (dois por cento) do salário mínimo, conforme definido no X CNTTR.
265. Estimular os STRs a adquirirem equipamentos de informática para serem utilizados a serviço do MSTTR, com recursos próprios ou por meio de convênios.
266. Garantir a formação dos conselheiros/as fiscais, tesoureiros/as, presidentes e funcionários/as no âmbito da FETAEP e STRs, visando a sua capacitação para o efetivo acompanhamento da gestão financeira e administrativa.

267. Aprofundar a discussão sobre o novo sistema de repasse das mensalidades sociais e confederativa para a CONTAG, conforme definido no 10º CNTTR.
268. Garantir a prática da prestação de contas, financeira e social, dos STRs aos associados, por intermédio de assembleia, com o parecer do Conselho Fiscal, até 30 de junho de cada ano, referente ao exercício anterior.
269. Assegurar a apresentação do orçamento financeiro dos STRs aos associados/as, por meio de assembleia, com o parecer do Conselho Fiscal, até 30 de novembro de cada ano para o exercício seguinte.
270. Garantir, caso necessário, a apresentação da suplementação financeira dos STRs aos associados/as, por meio de assembleia, com o parecer do Conselho Fiscal, até 30 de novembro de cada ano para o exercício atual.
271. Incentivar todos os STRs filiados a realizarem a contabilidade na FETAEP, criando mecanismos para que implantem o sistema contábil, via *WEB*. Os que não o fazem, devem adotar o sistema padrão aprovado no X CNTTR, encaminhando uma cópia do balanço financeiro anual à federação, após aprovado em assembleia.
272. Todos os STRs, que efetuam ou não sua contabilidade sindical na FETAEP, deverão encaminhar à federação, imediatamente após a realização da assembleia, cópia do edital de convocação e ata de aprovação da prestação de contas pelos associados/as.
273. Garantir a continuidade de a FETAEP prestar serviços contábeis aos STRs filiados.
274. Propor que a CONTAG negocie junto ao governo a necessidade de o trabalhador e trabalhadora apresentarem guia da contribuição sindical quitada como requisito para o acesso a serviços ou benefícios conquistados pelo MSTTR.
275. Modernizar o programa de arrecadação da FETAEP com o intuito de agilizar a troca de informações entre STRs e federação, disponibilizando o sistema via *WEB*, para consultas e cadastramentos e possibilitando o acompanhamento diário da arrecadação no município.
276. Discutir a possibilidade de unificar o mecanismo de arrecadação das mensalidades sociais, criando um sistema padrão de cobrança.
277. Realizar estudo diagnosticando o número de STRs em dificuldades financeiras, com poucos sócios e que estejam em dia com suas obrigações junto à FETAEP. O objetivo é promover, por meio de assessoria, a capacitação e o repasse de equipamentos, com vistas a oportunizar-lhes melhores condições de trabalho.
278. Os STRs deverão realizar cadastramento unificado dos agricultores/as familiares, trabalhadores/as assalariados/as e trabalhadores/as volantes.
279. Lutar para manter os atuais convênios e buscar ampliá-los, com vistas ao desenvolvimento das ações do MSTTR e implementação de políticas públicas.

ANAIS

10 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

III. ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

280. Os assalariados e assalariadas rurais participam ativamente da produção de alimentos para o mercado interno e dos produtos de exportação que equilibram a balança comercial, sendo, porém, o segmento com menor acesso aos benefícios sociais gerados pela riqueza que constroem.
281. Segundo dados da Pesquisa Nacional por amostra de Domicílio, PNAD/IBGE-2006, há aproximadamente 4,7 milhões de assalariados e assalariadas rurais no País, dos quais somente 1,5 milhão são empregados com carteira assinada, sendo que na região Sul, 59,1% dos trabalhadores e trabalhadoras não têm carteira assinada, o que não é diferente da realidade no Estado do Paraná.
282. A secular exploração de mão de obra, consequência de uma cultura patronal autoritária nas relações com os trabalhadores e trabalhadoras, influenciou e continua influenciando a relação capital/trabalho até os dias de hoje.
283. Para construir uma prática diferenciada nessa relação, é fundamental considerar a dimensão do processo histórico das transformações, seus fatores determinantes e seus processos de inclusão e exclusão social.
284. Perdura o desrespeito quanto às condições de trabalho praticadas nos setores sucroalcooleiro, da madeira, mandioca, fruticultura, dentre outros, em especial nas atividades de plantio, corte e colheita, onde na maioria das vezes são desrespeitadas as mínimas garantias fixadas na legislação trabalhista e previdenciária, além da Norma Regulamentadora nº 31, das Instruções Normativas nº 65 e 76, e do não cumprimento, em sua totalidade, de Convenções Coletivas e/ou Acordos Coletivos de Trabalho.
285. Portanto, a precariedade das condições de trabalho vividas pelo segmento requer a efetiva presença do Estado, por intermédio das estruturas de fiscalização das Superintendências Regionais do Trabalho, que devem incluir, obrigatoriamente, no planejamento anual, estratégias de ação relativas às inspeções nas atividades rurais.
286. Esse planejamento deve ser precedido de diagnósticos, capazes de apontar as prioridades de ação do órgão fiscalizador, direcionadas a focos de identificação de recrutamentos de trabalhadores e trabalhadoras rurais, de forma a inibir a prática de contratação terceirizada para prestação de serviços firmados, ou seja, entre os tomadores (donos da terra) e os prestadores de serviço terceirizados (os “gatos”). Esse mecanismo burla a legislação, precarizando cada vez mais as relações e condições de trabalho, mantendo trabalhadores e trabalhadoras rurais sem o devido registro na Carteira de Trabalho, em total violação às normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
287. Deve ser inibida também a prática de trabalho por produção, pois leva à superexploração e à exaustão do trabalhador e da trabalhadora, tendo como consequência gravíssimos problemas de saúde, chegando a acarretar a morte.

288. Nas duas últimas décadas, a produtividade por trabalhador e trabalhadora praticamente duplicou, enquanto o salário foi reduzido. Os assalariados e assalariadas da cana-de-açúcar geram riquezas, mas não compartilham dos resultados do que produzem, são, ao contrário, duramente explorados.
289. A falta de políticas públicas de geração de emprego e renda acarreta a migração de mão de obra para outros municípios, regiões e Estados, atingindo um enorme contingente de trabalhadores e trabalhadoras jovens, analfabetos ou com pouca escolaridade, com idade entre 18 e 32 anos, que são alvo dos aliciadores de mão de obra.
290. Entretanto, os dispositivos legais que tentam combater a migração de mão de obra irregular, como a Instrução Normativa nº 65 e 76, deixam a desejar, necessitando serem aperfeiçoados, estabelecendo punições mais severas em caso de seu descumprimento.
291. Ainda nesse contexto, é comum a ocorrência de práticas antissindicais, a exemplo de Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho firmados com valores já estabelecidos pelo piso salarial estadual e/ou cláusulas econômicas e sociais inferiores às já garantidas em lei. Essas práticas desmobilizam a categoria e enfraquecem o movimento sindical.
292. Todos esses elementos influenciam significativamente a realidade de vida e de trabalho dos assalariados e assalariadas rurais, que carecem da garantia e da valorização dos seus direitos fundamentais de trabalho digno, saúde, educação, moradia, lazer, cultura, entre outros.

Plano de Lutas

293. Assegurar que os assalariados e assalariadas rurais sejam protagonistas e se envolvam na construção e implementação do PADRSS.
294. Ampliar o debate acerca da reforma agrária com os assalariados e assalariadas rurais, no sentido de democratizar o acesso à terra, por meio da desapropriação ou aquisição pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), universalizando a luta por terra para quem nela quer trabalhar.
295. Criar políticas públicas que contemplem a formação e qualificação profissional, prevendo alternativas de inserção em novas ocupações.
296. Promover intercâmbio de experiências entre os STRs com relação aos Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, expondo seus avanços e desafios, em encontros estaduais de assalariados e assalariadas rurais, de periodicidade anual, buscando estratégias de trabalho e capacitações necessárias para subsidiar as atividades no Estado.

297. Criar a Secretaria de Assalariados e Assalariadas Rurais na FETAEP, disponibilizando recursos físicos e humanos (assessoria) para melhor atender às demandas dos STRs.
298. Fortalecer e qualificar o Coletivo de Assalariados e Assalariadas Rurais da FETAEP.
299. Firmar parceria com instituição de pesquisa, a exemplo do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), Departamento Inter-sindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), universidades, a fim de diagnosticar a realidade, o perfil, e as condições de vida e de trabalho dos assalariados e assalariadas do Paraná.
300. Garantir e cumprir ações de defesa dos interesses e direitos dos assalariados (homens, mulheres e juventude), por meio de campanhas de sindicalização no campo.
301. Reforçar constantemente a necessidade de o MSTTR exercer seu papel em defesa da categoria e do cumprimento das decisões congressuais e outras instâncias deliberativas.
302. Ampliar a abrangência das atividades desenvolvidas pela secretaria (departamento) de assalariados e assalariadas rurais da FETAEP, por meio dos STRs, intensificando as ações com os assalariados/as rurais que desempenham as funções de tratoristas, operadores de máquinas, campeiros entre outros.
303. Lutar junto aos parlamentares pela revogação de dispositivos legais que prejudicam a categoria trabalhadora rural, a exemplo da Emenda Constitucional (EC) n.º 28, que estabeleceu a prescrição extintiva de direitos trabalhistas; e do artigo 114, parágrafo II da Emenda Constitucional (EC) n.º 45, que estabeleceu a exigência de “comum acordo” entre as partes para ajuizamento do dissídio coletivo de trabalho, entre outros.
304. Lutar junto aos parlamentares pela criação de leis que amparem os trabalhadores e as trabalhadoras rurais, que se constituem no lado frágil da relação capital e trabalho, de forma a fortalecer e expandir mecanismos que os beneficiem, como Programa de Integração Social (PIS), Seguro Desemprego, redução da jornada de trabalho, adicionais de insalubridade, periculosidade, entre outras.
305. Mobilizar o MSTTR a pressionar os órgãos governamentais para que reconheçam, através do Código de Ocupação Brasileira (COB - MTE), a insalubridade e a periculosidade das atividades agrícolas, principalmente no corte da cana queimada.
306. Regulamentar o trabalho rural no setor da madeira e criar Grupo de Trabalho específico para atender às demandas e buscar solução para os problemas enfrentados neste setor.

307. Promover ações e lutas pela garantia dos direitos dos assalariados e assalariadas rurais, especialmente por meio de ações de massa e capacitações realizadas pelo MSTTR.
308. Lutar pela manutenção dos direitos trabalhistas já adquiridos, devendo o MSTTR, em todas as suas instâncias, posicionar-se contrariamente a qualquer tipo de flexibilização.
309. Lutar para que o Sistema Nacional de Emprego (SINE) estenda seus serviços aos trabalhadores assalariados e assalariadas rurais, inserindo-os no processo de intermediação da contratação, de forma que os empregadores os contratem de maneira direta e formalizem as relações trabalhistas, exterminando com a figura do gato.
310. Promover, em conjunto, FETAEP, STRs e DIEESE, a formação/capacitação dos/as dirigentes e assessores/as em temáticas relacionadas aos assalariados e assalariadas rurais, em especial sobre negociação coletiva, legislação trabalhista, saúde e segurança do trabalhador e da trabalhadora.
311. Produzir materiais informativos para o conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras rurais sobre as conquistas do MSTTR para a categoria, a exemplo da NR-31.
312. Organizar o processo das campanhas salariais e das negociações coletivas de trabalho, em defesa dos assalariados e assalariadas rurais, de forma qualificada e ética, trabalhando com regras unificadas em todo o Paraná.
313. Estabelecer mecanismos que tornem obrigatória a participação dos assalariados e assalariadas rurais nos lucros e resultados da produção obtidos pelos empregadores.
314. Lutar para manter o piso salarial estadual rural sempre superior ao estabelecido pelo governo federal, assegurando seu efetivo cumprimento, independentemente de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho.
315. Capacitar os dirigentes sindicais sobre conjuntura socioeconômica, direitos trabalhistas e previdenciários, de forma a subsidiar os acordos e convenções coletivas de trabalho.
316. Incluir cláusulas específicas que atendam às demandas das mulheres assalariadas e dos jovens assalariados/as rurais nos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho.
317. Identificar e dar visibilidade às condições das mulheres assalariadas rurais, traçando estratégias para conquistar vida digna, cidadania, acesso às políticas públicas, emprego e renda com equidade de direitos frente aos homens.
318. Lutar pelo reconhecimento do vínculo empregatício da mulher que mora e trabalha na propriedade, prestando serviços de natureza rural e serviços domésticos, mas que não são reconhecidos, pois somente é firmado contrato com

seus maridos/companheiros, garantindo, assim, o acesso das mesmas, aos direitos trabalhistas e previdenciários.

319. Lutar pelo reconhecimento do vínculo empregatício de jovens trabalhadores e trabalhadoras acima de 16 anos que moram e trabalham com os pais na propriedade dos empregadores, prestando serviços de natureza rural e serviços domésticos. O trabalho desses/as jovens não é reconhecido, em razão do contrato de trabalho ser firmado somente entre o pai e o empregador. O reconhecimento do vínculo garantirá o acesso desses/as jovens aos direitos trabalhistas e previdenciários.
320. Lutar junto ao governo estadual pela continuidade do programa Paraná Alfabetizado, elevando e adequando a escolaridade formal, dirigido em especial aos jovens e adultos assalariados e assalariadas rurais, ampliando a política de qualificação profissional.
321. Ampliar a participação de jovens assalariados e assalariadas rurais no Programa Jovem Saber, criando grupos de estudos no âmbito das empresas rurais e das comunidades rurais.
322. Reivindicar a criação de uma política estadual de emprego e geração de renda específica para os assalariados e assalariadas rurais.
323. Propor e negociar políticas públicas específicas para os assalariados rurais (homens, mulheres e juventude) que promovam o desenvolvimento rural sustentável e solidário.
324. Assegurar a criação de políticas de emprego aos trabalhadores e trabalhadoras rurais desempregados pela mecanização da lavoura canavieira. Com a criação de grupo tripartite (Estado, trabalhadores/as e empregadores), poder-se-á subsidiar as ações dessa política, de forma a atender às demandas e buscar solução para os problemas enfrentados pelo segmento, dando ênfase à política nacional de crédito fundiário e reforma agrária.
325. Fazer cumprir as IN 65 e 76, que estabelecem a obrigatoriedade de fornecimento ao Ministério do Trabalho e Emprego e aos STRs, das listagens dos assalariados e assalariadas, contratados pelos empregadores e provenientes de outros Estados.
326. Promover campanhas que deem visibilidade do trabalho na agricultura, como trabalho digno e de modo a valorizar a profissão.
327. Divulgar e promover maiores orientações acerca da Norma Regulamentadora - NR 31 e de sua importância.
328. Exigir a ampliação das fiscalizações pelo MTE e da apuração das denúncias feitas pelo MSTTR sobre o trabalho escravo e degradante, visando à erradicação destas práticas.

329. Exigir do governo federal que as propriedades rurais envolvidas com o trabalho escravo e narcotráfico sejam desapropriadas para fins de reforma agrária.
330. Divulgar o Cadastro de Empregadores (lista suja) com os infratores que exploram trabalhadores e trabalhadoras na condição análoga a de escravos, possibilitando aos STRs evitar que sejam submetidos/as a esse tipo de prática.
331. Lutar pela aprovação da PEC nº 438/2001, contra o trabalho escravo, inserindo no referido Projeto que o trabalho informal também seja considerado análogo ao trabalho escravo.
332. Fortalecer a Campanha Nacional pela Redução da Jornada de Trabalho sem redução de salário.

ANAIIS

19 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

IV. POLÍTICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

AGRÁRIA

333. Historicamente a distribuição desigual das terras no Brasil é um grande problema que vem se agravando com o passar dos anos, dando cada vez mais espaço aos latifúndios e tirando do campo a agricultura familiar que depende da terra para gerar seu próprio trabalho e para produzir alimentos, além de inviabilizar o acesso à terra de milhares de trabalhadores e trabalhadoras.
334. O modelo de desenvolvimento pautado no agronegócio também impede as ações do Estado para implementar a reforma agrária, dificultando a sua efetivação de forma ampla, massiva e com qualidade. Além de elevar a concentração da terra e renda, o modelo em vigor intensifica a violência no campo, a degradação ambiental, a exploração do trabalho e a exclusão social e produtiva. Também gera aumento do preço das terras e dos alimentos e produz um novo fenômeno conhecido por estrangeirização das terras, devido à entrada indiscriminada de investimentos internacionais no campo.
335. O aprofundamento do padrão conservador de desenvolvimento rural vem aumentando as alterações produzidas pelo processo de modernização da agricultura e impactando, de forma ainda mais negativa, no modo de vida e trabalho, na malha fundiária, na conformação dos ecossistemas e na matriz tecnológica, fazendo com que o campo, cada vez mais, se transforme em um lugar sem gente, sem recursos naturais e sem produção de alimentos.
336. A concentração da terra é evidente pela análise dos dados disponíveis sobre a estrutura fundiária, que revelam que o Brasil possui uma área territorial de 850 milhões de hectares, onde estão localizados mais de 3 milhões de imóveis rurais. Destes, menos de 1,6% do total (69.123) ocupam uma área de 43,7% (183.463.319 ha) das terras.
337. Por outro lado, as pequenas propriedades que representam 85,2% dos imóveis (3.611.429), ocupam apenas 20,1% da área. Além disso, cerca de 170 milhões de hectares são constituídos por posses irregulares em terras devolutas e 120 milhões de hectares compõem as grandes propriedades improdutivas.
338. É importante destacar que as Unidades de Conservação ocupam cerca de 102 milhões de hectares; as terras indígenas 129 milhões de hectares; as águas territoriais internas, as áreas urbanas e as ocupadas por rodovias, outros 30 milhões de hectares. A área total de imóveis cadastrados no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) chega a 420 milhões de hectares, segundo levantamento do próprio órgão, datado de 2003.
339. Contudo, a situação fundiária do Estado do Paraná é muito semelhante a do País. O Estado possui 327.611 estabelecimentos ocupados pela agricultura fa-

miliar, o que significa 90% dos estabelecimentos ocupando somente 41% da área rural, sendo responsável por 48% da produção agrícola e pecuária (Fonte: Terra e Cidadania: coletânea de legislação e estudos, ITCG).

340. Esses dados reforçam a necessidade urgente de implementação da reforma agrária, não apenas pela gravidade do cenário da concentração fundiária, que se expressa nos conflitos existentes no campo e na grande demanda social pelo seu acesso, há muito reprimida. Portanto, a efetiva realização da reforma agrária contribuirá para a superação das desigualdades e da exclusão social de parte significativa da população rural.
341. O MSTTR do Paraná tem trabalhado o acesso à terra com maior ênfase voltada para o Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), pois o acesso à terra pela reforma agrária teve uma atuação bastante tímida.
342. O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) foi criado em 2003, em substituição ao Banco da Terra, que é uma conquista do MSTTR. Trata-se de um mecanismo complementar à reforma agrária, que possibilita aos trabalhadores, trabalhadoras rurais e jovens sem ou com pouca terra, obtê-la por meio de um crédito para a aquisição de imóveis rurais e investimentos em infraestrutura.
343. A luta pela terra sempre foi uma bandeira da FETAEP e STRs, tanto pela reforma agrária, quanto pelo PNCF, objetivando assim a melhor distribuição de terra no Estado promovendo alternativas para que os agricultores não migrem para as cidades.
344. O MSTTR considera urgente a realização da reforma agrária ampla, massiva, de qualidade e participativa como instrumento estratégico e essencial para implantar e consolidar um padrão de desenvolvimento rural efetivamente sustentável e solidário. Da mesma forma, considera que os limites impostos à reforma agrária, especialmente pela investida do agronegócio, transnacionais e de setores do Estado, continuam demandando um processo permanente e intenso de lutas e resistências.
345. Foram priorizadas as ações visando ao fortalecimento, ampliação e articulação da ação sindical na luta pela terra e pela qualidade dos assentamentos, realizando diversas reuniões de discussões para traçar estratégias de forma a orientar as ações sindicais e as lutas junto ao Estado. Neste processo, foi criado o Coletivo Estadual de Políticas Agrárias, que tem como objetivo ampliar o envolvimento das lideranças, qualificar as pautas de reivindicações e dar maior organização às ações do MSTTR na reforma agrária.
346. Permaneceram ininterruptas as variadas ações de pressão como: o Grito da Terra estadual, seminários regionais, audiências públicas, inúmeras reuniões, tanto no âmbito estadual, quanto municipal, visando agilidade, qualidade e

mudanças nas ações do Estado.

347. A CONTAG, a FETAEP e os STRs continuaram com as ações de lutas e reivindicações, buscando a ampliação e melhoria das ações do PNCF, conquistando a ampliação do Programa para todos os Estados, a redefinição nas condições de financiamento, reduzindo os encargos e ampliando os prazos. Foi garantida, também, a renegociação das dívidas em atraso para os beneficiários do PNCF e, também, dos programas Banco da Terra e Cédula da Terra.
348. As ações voltadas ao PNCF também se mantiveram ininterruptas em todo o Estado, compreendendo a realização de reuniões de divulgação, possibilitando à base o acesso ao Programa, além da promoção de capacitações de lideranças e técnicos indicados pelos STRs. Essa formação voltada aos técnicos teve por objetivo credenciá-los ao Programa, possibilitando-lhes atuar junto aos sindicatos. Ainda, foram promovidas atualizações tanto para os dirigentes sindicais quanto para técnicos credenciados.
349. Apesar dos avanços obtidos na ação sindical na área da reforma agrária e do PNCF, é preciso mencionar que nem todo o conjunto das dez regionais sindicais vem trabalhando e participando dos eventos que tratam dessas temáticas. Este é um desafio que precisa ser superado para que os trabalhadores e trabalhadoras rurais tenham acesso a estas informações.

Plano de Lutas

350. Implantar no Estado um novo Plano de Reforma Agrária que se efetive de forma ampla, participativa, massiva e de qualidade, democratizando o acesso à terra, à água e aos recursos naturais, garantindo os direitos dos povos e das comunidades a viver e produzir de forma sustentável e solidária.
351. Qualificar o instrumento da desapropriação por interesse social como principal medida para obtenção de terras para a reforma agrária, assegurando efetiva punição aos proprietários de terras que não cumprem a função social e socioambiental, ampliando, inclusive, o direito do Estado de expropriar estes imóveis, especialmente os que exploram o trabalho escravo e utilizam o tráfico de drogas.
352. Efetivar a exigência do cumprimento da função social e socioambiental da terra como condicionante ao direito de propriedade.
353. Definir uma estratégia específica de atuação do MSTTR junto ao Poder Judiciário para fazer cumprir a função social e ambiental da terra, agilizando assim os processos de desapropriação.
354. Lutar pela retomada das terras da União, principalmente nas áreas de fronteiras, destinando-as para as ações de reforma agrária.

355. Reestruturar o INCRA/PR para atender às demandas de desapropriação, desenvolvendo os assentamentos.
356. Promover a regularização fundiária e a ratificação de títulos em faixa de fronteira, que somam mais de 35 mil unidades, segundo o próprio INCRA.
357. Lutar pela atualização dos índices de produtividade com vistas à desapropriação para fins de reforma agrária.
358. Aprimorar, em âmbito estadual, o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) promovendo a simplificação do financiamento. Essa simplificação deve conter a desburocratização do fluxo do projeto.
359. Implantar e consolidar os projetos de assentamentos e as unidades familiares de produção para se tornarem espaços efetivos de desenvolvimento sustentável e solidário, assegurando políticas públicas que garantam a produção e a comercialização prioritária de alimentos saudáveis em sistemas agroecológicos, o fortalecimento das culturas locais, a multifuncionalidade, a geração de renda, a preservação e a conservação ambiental.
360. Assegurar a universalização da assessoria técnica e extensão rural adequada e gratuita, crédito sistêmico, tecnologias adequadas, programa para instalação de agroindústrias e infraestrutura social e produtiva suficiente para o desenvolvimento dos projetos.
361. Garantir que os assentamentos da reforma agrária somente sejam emancipados após a conclusão de toda infraestrutura necessária e de ter os processos produtivos consolidados, assegurando o desenvolvimento sustentável das famílias beneficiadas.
362. Ampliar as parcerias com as universidades, órgãos de pesquisa e extensão rural, de forma a assegurar a sustentabilidade das unidades produtivas e dos assentamentos.
363. Participar efetivamente de espaços voltados para a gestão e controle social das políticas públicas da reforma agrária e PNCF.
364. Promover a qualificação e formação dos assentados/as e beneficiários/as do PNCF com vistas à melhoria de sua organização produtiva.
365. Acompanhar a discussão das formas produtivas dos projetos do PNCF, de acordo com as aptidões das famílias beneficiadas.
366. Manter os processos de mobilizações e as ações de pressão de modo a pautar a reforma agrária e o PNCF no centro da agenda política dos governos e da sociedade, além de sensibilizar as regionais sindicais que não atuam na discussão destas políticas.
367. Continuar a realizar a divulgação do PNCF, organizar a demanda dos potenciais beneficiários e acompanhar os projetos desde a mobilização até sua implementação.

368. Indicar técnicos para atuar no Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que sejam comprometidos com a causa dos proponentes e com o Programa, além de acompanhar a atuação desses técnicos desde a mobilização do grupo até a implementação do projeto produtivo.
369. Articular o PNCF com outras políticas públicas no município, objetivando um melhor desenvolvimento das unidades produtivas, para que se tornem espaços efetivos de desenvolvimento sustentável e solidário, assegurando-lhes políticas que garantam a produção e a comercialização com prioridade.
370. Ampliar a divulgação do PNCF com vistas à inserção dos jovens e mulheres no Programa, promovendo o acompanhamento e monitoramento de seu acesso.
371. Realizar ações de capacitação que fortaleçam a participação sindical nos conselhos, comitês gestores e outros espaços de debate, planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas agrárias em execução, assegurando a participação das mulheres, juventude e da terceira idade.
372. Lutar para a inserção dos assalariados e assalariadas rurais na política da reforma agrária e no PNCF, com ênfase para os trabalhadores e trabalhadoras da cana-de-açúcar, em razão da intensa liberação de mão de obra nesta cultura.
373. Definir ações de mobilização e de pressão pela Reforma Agrária e PNCF junto ao governo federal, estadual e municipal e aos poderes legislativo e judiciário, responsabilizando também estes setores pelos conflitos fundiários.
374. Ampliar e fortalecer o coletivo estadual e os regionais de política agrária, oportunizando a participação de mulheres e jovens nestes espaços. Cabe aos coletivos sensibilizar a todos os dirigentes sindicais sobre a necessidade de massificação e fortalecimento da luta pela reforma agrária.
375. Promover capacitações da diretoria dos STRs onde exista demanda da reforma agrária e crédito fundiário.
376. Atuar no apoio à organização das unidades produtivas e dos projetos de assentamentos, promovendo a capacitação, estimulando e fortalecendo os processos associativos e cooperativos das famílias assentadas, além do apoio à adoção de práticas de produção ambientalmente sustentáveis e economicamente viáveis.
377. Lutar pela desburocratização dos procedimentos administrativos nos processos de desapropriação para reforma agrária e de obtenção de terras pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).
378. Prestar assessoria, por meio da FETAEP e dos STRs, aos beneficiários do antigo Banco da Terra, buscando promover negociações com o governo federal e com o agente financeiro, pois os beneficiários desse programa, embora sejam adimplentes, estão comprometidos com os devedores do grupo, em razão da não individualização das dívidas.

MEIO AMBIENTE

379. O modelo agrícola ainda predominante, instaurado a partir da década de 1950, quando teve início a Revolução Verde, traz consequências danosas ao meio ambiente e à humanidade. Baseado na monocultura, na transgenia e no uso intensivo de insumos e máquinas agrícolas, contamina e empobrece o solo, causa perda de biodiversidade tanto genética quanto de espécies, provocando desequilíbrios ambientais e aumento da ocorrência de pragas e doenças. Além disso, compromete a qualidade e a disponibilidade das águas devido à contaminação por agrotóxicos, drenagem e aterramento de cursos de água.
380. No intuito de diminuir a degradação ambiental e contribuir para a conservação dos recursos naturais, várias legislações de cunho ambiental/florestal já foram criadas, a exemplo do Código Florestal, sancionado ainda em 1965, mas que começou a ser regulamentado apenas nos últimos anos, quando os impactos ambientais já chegavam a níveis críticos.
381. O Código Florestal assim como outras legislações que regulamentam o uso e conservação das florestas e demais formas de vegetação, são de suma importância para a preservação ambiental, manutenção e/ou recuperação da vegetação nativa e proteção das águas e, por consequência, para manutenção da agricultura familiar, que depende dos recursos naturais para sua sustentabilidade.
382. Vivemos um momento de mudanças na legislação ambiental. O MSTTR, ao contribuir com propostas, deve levar em conta as especificidades de cada região no que se refere à questão fundiária. Não é possível tratar da mesma forma um/a agricultor/a com 10 hectares de terra e uma empresa rural com 10 mil hectares, por exemplo. Da mesma forma, a lei deve considerar diferente, também, quem pratica monocultura de quem desenvolve sistemas agroflorestais e produção agroecológica.
383. Quem tem pouca terra e produz alimento de forma diversificada, como é o caso da grande maioria das unidades produtivas do Paraná, por si só é capaz de garantir maior diversidade de espécies em seu ambiente. Historicamente a agricultura familiar desenvolveu sistemas de produção que respeitam aspectos ambientais e ecológicos, como é o caso dos sistemas agroflorestais, faxinais, consórcios, que preservam e fortalecem a biodiversidade existente em seu ambiente de trabalho e de vida. As unidades produtivas familiares e as comunidades tradicionais precisam de leis ambientais que garantam a sua sustentabilidade.
384. Segundo dados do Censo Agropecuário de 2006, do IBGE, o Brasil conta com 4,3 milhões de unidades familiares que produzem alimentos diferenciados e

diversificados. Só na região Sul do Brasil - Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul - são mais de 1 milhão de unidades familiares. 70% do alimento que chega à mesa da população é produzido pela agricultura familiar, que também responde por 10% do PIB nacional, além de contribuir significativamente para o desenvolvimento local, na geração de emprego, renda e no respeito ao meio ambiente, contribuindo para a sustentabilidade dos pequenos municípios.

385. No Paraná há mais de 300 mil propriedades com até quatro módulos fiscais, com produção diversificada e realidades diferentes. Algumas regiões possuem áreas mecanizadas, outras mais acidentadas, com atividades, culturas, tecnologias e mão de obra bem definidas. De modo similar, há regiões com bacias hidrográficas, mananciais, usinas hidroelétricas e grande concentração de água, a exemplo do “Baixo Iguaçu”, no Sudoeste do Paraná, onde existem cinco hidrelétricas, com projeção para construir outras tantas.
386. O Paraná caracteriza-se pela produção de leite e produtos para consumo interno. É expressiva a participação da agricultura familiar em feiras ou cooperativas, a exemplo da produção de açúcar mascavo, frutas, verduras e milho. Há significativo número de integrados a sistemas de frangos, suínos, tabaco, entre outros. Isso faz com que aumente a necessidade de políticas públicas para garantir a vida no campo, produzindo alimentos e desenvolvendo os municípios.
387. Como consequência do modelo de estrutura fundiária adotado historicamente no Brasil, a agricultura familiar ocupa a região de ocorrência do Bioma Mata Atlântica (que abrange praticamente todo o Paraná), em áreas com relevo acidentado e presença de nascentes e banhados. Assim, grande parte das áreas das unidades familiares é hoje caracterizada, conforme dispõe a lei, como de Área de Preservação Permanente ou de Reserva Legal, o que torna difícil qualquer tipo de processo produtivo.
388. Para o MSTTR a necessidade de rever a legislação, em razão de a maioria das unidades de produção familiar ser considerada minifúndios. É o caso de cerca de 70% dos agricultores/as do Paraná e de 84,4% dos estabelecimentos rurais do País, segundo o IBGE.
389. É preciso ter amparo legal para garantir a permanência das famílias no campo, garantindo a soberania e a segurança alimentar do Brasil, mas com respeito à biodiversidade. As florestas fazem parte de um sistema que, se bem manejado pelos agricultores familiares e camponeses, podem contribuir para a sua sustentação sem colocar em perigo os recursos naturais.
390. Nesse sentido, o MSTTR precisa buscar alternativas para manter as populações no campo. Para isso, é necessário assegurar a viabilidade da agricultura

familiar e das unidades de produção e, ao mesmo tempo, garantir a preservação ambiental, porque, embora seja necessário produzir, é indiscutível ser fundamental a proteção dos recursos naturais e a sua manutenção para as futuras gerações.

Plano de Lutas

391. Lutar pela aprovação da proposta de reforma do Código Florestal apresentada pelo MSTTR e defendida pela CONTAG, já em discussão no Congresso Nacional.
392. Fazer valer o Decreto 6.660/08, que prevê em seu artigo 47: “o extrativismo sustentável e a comercialização de produtos e subprodutos oriundos de remanescentes da Mata Atlântica, quando realizados por pequenos produtores rurais e populações tradicionais, poderão integrar Sistemas Participativos de Garantia da Qualidade Orgânica, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Decreto n° 6.343/2007”.
393. Criar um Sistema Participativo de Garantia (SPG) para certificação de conformidade ambiental, objetivando, inclusive, beneficiar os sistemas agroflorestais, sistemas de faxinais, atividades de produção orgânica, dentre outros, onde se tenha o elemento florestal como parte do sistema produtivo nas unidades familiares e camponesas, nas áreas protegidas pela legislação. O Grupo de Trabalho sobre legislação conservacionista para agricultura familiar e povos tradicionais do Paraná poderia ser um “embrião” deste processo.
394. Dar efetividade ao previsto na Medida Provisória 2.166-67/01, que permite, inclusive em áreas de preservação permanente, o “manejo agroflorestal sustentável praticado na propriedade ou posse rural familiar, que não descaracterizem a cobertura vegetal e não prejudiquem a função ambiental da área”.
395. Rever a utilização de áreas de declive (elevação) para produção da agricultura familiar, mantendo as áreas já consolidadas.
396. Criar uma política de crédito com subsídio para conversão agroecológica destinada à agricultura familiar e a comunidades tradicionais que desenvolvam práticas de conservação ambiental.
397. Garantir na legislação que para a totalidade dos estabelecimentos rurais a Reserva Legal averbada deve obrigatoriamente estar situada na propriedade e não compensada em outras áreas ou bacias.
398. Garantir que dentro do prazo estabelecido seja cumprido pelo Estado o previsto no art. 16, § 9º do Código Florestal, impedindo a penalização do agricultor/a em caso da não mudança de prazo do referido decreto.
399. Determinar por lei a prática da fiscalização educativa e cidadã, com o objetivo

de evitar práticas desnecessárias no trato com o agricultor/a, a exemplo do uso ostensivo de armas de fogo.

400. Buscar junto aos poderes municipal, estadual e federal a garantia de políticas públicas para a implantação de sistemas que garantam a qualidade e disponibilidade de água, como, por exemplo, a proteção de nascentes, a construção de cisternas, a instalação de poços artesianos comunitários e rede de distribuição de água.
401. Lutar pela criação de um programa estadual que crie mecanismos de compensação/indenização para unidades familiares de produção que precisam adequar suas instalações (benfeitorias) situadas em Áreas de Preservação Permanente (APP).
402. Remunerar pelos serviços ambientais prestados por unidades familiares que dependem da produção para viver e que possuem, segundo a lei, características físicas que necessitam de preservação (relevo acidentado, rios, córregos, nascentes, etc). A remuneração deve ser proporcional ao nível de preservação de cada propriedade, estabelecendo critérios para tal.
403. Transformar a remuneração por serviços ambientais prestados pelas unidades familiares de produção em política pública permanente, possibilitando a preservação e, ao mesmo tempo, a garantia da segurança alimentar e da qualidade de vida a toda a população.
404. Ampliar os mecanismos de divulgação, de capacitação e de conscientização a respeito da preservação e recuperação ambiental junto às instituições de ensino, formando e capacitando a população sobre os cuidados com o meio ambiente e com o uso dos recursos naturais.
405. Intensificar a fiscalização quanto ao comércio e uso de agrotóxicos contrabandeados, pirateados e adulterados ou de origem duvidosa, bem como estabelecer e imputar punição aos que não respeitam a legislação com relação ao uso de agrotóxicos.
406. Assegurar que os empreendedores públicos e privados, construtores de usinas hidroelétricas, reassentem em áreas produtivas as famílias de agricultores atingidas pelos reservatórios ou promovam a justa indenização. Inclusive proceder à indenização de áreas de preservação permanente, resultante do reservatório.
407. Promover a formação e a capacitação constante dos agricultores/as e trabalhadores/as rurais, conscientizando-os dos prejuízos causados pelo uso abusivo de agrotóxicos e adubos químicos ao meio ambiente, à saúde humana, além da dependência econômica, estimulando-os à produção autossustentável e agroecológica, sem agredir o meio ambiente.

408. Discutir a produção de transgênicos, levando em consideração os aspectos ambientais, da saúde humana e animal, econômicos e sociais, pois não há comprovação acerca das suas consequências para a saúde, da redução de custos, comparativamente aos cultivos convencionais. Ainda, causa dependência econômica em relação a uma única empresa e exige o pagamento de royalties e promove a venda casada da semente e do agrotóxico destinado a controlar as plantas daninhas.
409. Lutar pela criação de secretarias e conselhos municipais de meio ambiente, com infraestrutura, material e pessoal para desenvolver atividades no município.
410. Promover articulação, por meio dos STRs, com as prefeituras municipais, secretarias e conselhos municipais de meio ambiente, visando à implantação da coleta mensal e seletiva de lixo nas comunidades rurais, através de divulgação, calendário e centralização da coleta.
411. Promover processo educativo continuado na área ambiental destinado aos agricultores/as e seus familiares.
412. Estimular projetos de recuperação ambiental e alternativas de manejo sustentável.
413. Promover negociação imediata com o governo do Estado do Paraná, através da SEAB, SEMA e órgãos ambientais, visando a agilizar o recolhimento de agrotóxicos em desuso/proibidos (exemplo BHC), que estão armazenados nas propriedades rurais, já identificadas.

ANAI

Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

V. POLÍTICA AGRÍCOLA



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

414. As lutas empreendidas pelo MSTTR, a partir de meados da década de 1990, desencadearam processos capazes de mudar concepções, a exemplo do conceito de “pequeno produtor”, atribuído pelo segmento dominante, incorporando o conceito de “agricultura familiar”. Esta reconhece o campo em sua diversidade e pluriatividade, abrangendo um conjunto de ações e relações de trabalho que envolve os diversos sujeitos políticos.
415. Um dos pilares do PADRSS é o fortalecimento da agricultura familiar, que se caracteriza por relações e modos de produzir em que estão envolvidos todos os membros da família. Ao invés de um representante único, o “chefe de família”, o conceito de agricultura familiar revela a diversidade de integrantes em uma dinâmica de relações e contradições, em que se incluem mulheres e homens em diferentes fases da vida (adultos, jovens, crianças e pessoas da terceira idade).
416. A implementação do PADRSS, com o efetivo protagonismo da agricultura familiar no desenvolvimento rural sustentável e solidário, requer a construção de condições que garantam qualidade de vida, trabalho e renda nas unidades familiares de produção e nas comunidades.
417. Para tanto, as políticas públicas devem partir da democratização do acesso à terra, fomentando o desenvolvimento das unidades familiares de produção. Devem, ainda, assegurar condições para que a agricultura familiar se estruture de forma alternativa ao agronegócio, que é um modelo produtivo que não se preocupa com a sustentabilidade ambiental, econômica, ou social, e que se conduz por uma lógica completamente diversa daquelas características das unidades familiares.
418. É preciso reconhecer a multifuncionalidade da agricultura familiar, valorizar o trabalho dos diversos componentes da família, fortalecer a combinação positiva entre as dimensões produtivas e ambientais, assumindo cada vez mais a preservação dos recursos naturais.
419. Isso requer a adoção de um novo padrão tecnológico, compatível com suas características. Para tanto, sua organização produtiva deve se pautar em sistemas preferencialmente agroecológicos e na cooperação, como princípios básicos e fundamentais para melhoria da qualidade de vida, eficiência produtiva e renda.
420. Deve ser universalizado o acesso à assistência técnica, referenciada na viabilidade social e econômica da unidade familiar e na qualificação para o acesso às políticas públicas, incluindo a juventude, as mulheres e a terceira idade.
421. Entretanto, enorme contingente de unidades familiares de produção está organizado produtivamente de forma integrada a grandes agroindústrias, processo que se caracteriza pela subordinação do agricultor/a familiar ao capital agroindustrial.

422. Esta subordinação se dá por meio do financiamento dos insumos e da assistência técnica, submetendo a unidade familiar a constante dependência, forçando-a à adoção de novas tecnologias de forma ininterrupta. Esta subordinação se dá também por intermédio da comercialização, quando a matéria-prima produzida só pode ser vendida num único mercado (a integradora).
423. Com a valorização e o fortalecimento da multifuncionalidade, busca-se promover uma melhor qualidade de vida à agricultura familiar. É estratégico que as unidades familiares produzam alimentos saudáveis de modo sustentável, como forma de garantir a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população. Mas não só. Significa também produzir outros produtos. Nesse sentido, o MSTTR deve promover e dar visibilidade a experiências com esse enfoque.
424. Uma destas experiências é o turismo rural, que atualmente exerce um papel decisivo, sendo, em muitos casos, a atividade principal geradora do desenvolvimento econômico, social e cultural. O meio rural possui um potencial para o turismo muito promissor na ocupação da mão de obra familiar e criação de postos de trabalho.
425. A crescente exploração do trabalho e dos recursos naturais gera desigualdade social, cultural, econômica, territorial, degradação ambiental e prejuízos à saúde dos seres vivos. Nos últimos anos, nas áreas rurais, as práticas e valores do associativismo e da cooperação vêm sendo resgatadas por comunidades camponesas, de agricultura familiar, de extrativismo, pesca artesanal e por comunidades tradicionais.
426. Estas experiências associativas resgatam a identidade do agricultor/a familiar e criam laços com a comunidade que se contrapõem ao individualismo característico da lógica de mercado capitalista.
427. O Sistema Cooperativo de Organização da Produção (SISCOPE), por sua concepção, incorpora todas as experiências de cooperação da agricultura familiar e demais trabalhadores e trabalhadoras rurais. Constitui-se num sistema nacional, com planejamento regionalizado, a fim de melhor estruturar a agricultura familiar, por meio de suas organizações associativas, cooperativas e outras formas organizativas de produção, comercialização, crédito, assistência técnica e extensão rural, habitação, etc, inclusive de atividades rurais não agrícolas.
428. Diante desse contexto, também é preciso que os sindicatos assumam um papel mais ativo junto aos agricultores/as familiares, no sentido de implementar as políticas públicas conquistadas pelo MSTTR, de forma a incentivar principalmente a juventude rural a permanecer nas unidades familiares, colocando em prática essas conquistas.

Plano de lutas

429. Firmar parcerias com o objetivo de realizar estudos para descobrir as características e a dinâmica local e territorial da agricultura familiar, a fim de estimular as atividades não-agrícolas, como o turismo rural e ecológico, e a geração de novas ocupações no meio rural. A utilização dos recursos naturais disponíveis deve ser orientada de forma a não agredir predatoriamente o meio ambiente e os seus atrativos turísticos, com vistas a promover o desenvolvimento sustentável.
430. Avançar nas ações de mobilização e articulação das organizações da agricultura familiar, em especial por meio das cooperativas de economia solidária, de assistência técnica e extensão rural, crédito, produção e comercialização.
431. Firmar parcerias com o objetivo de realizar pesquisas a fim de propor a integração, interação e intersectorialidade das várias políticas públicas que possam fomentar a economia solidária.
432. Promover um processo de articulação dos diferentes níveis de governo, no caso entre ministérios e mesmo entre poderes, começando no âmbito local (prefeituras), passando pelo regional (governos estaduais) até chegar ao nacional, em razão da excessiva burocracia e exigências legais. Por exemplo, a legislação ambiental, sanitária, tributária, de uso do solo, entre outras, que desestimulam iniciativas que promovam a geração de trabalho e renda no meio rural.
433. Lutar pela participação efetiva do MSTTR nas discussões das cadeias produtivas, em especial, do café e do leite com o objetivo de organizar e implementar as propostas da agricultura familiar específicas para estas atividades.
434. Buscar parcerias com instituições que capacitem os agricultores/as familiares e certifiquem seus produtos, visando à abertura de mercado e aumento da renda em todas as atividades ligadas à agricultura familiar.
435. Firmar parceria com o objetivo de realizar pesquisa nos municípios produtores de fumo para perceber o posicionamento das famílias de agricultores/as com relação à atividade.
436. Criar grupo para estudar os impactos da cultura do fumo na saúde dos membros da unidade familiar e a fim de buscar alternativas para a reconversão da atividade.
437. Promover mobilização para que os instrumentos de garantia de preços mínimos se tornem políticas de Estado e sejam ampliados, aprimorados e disponibilizados para a agricultura familiar.
438. Garantir a participação efetiva das lideranças e técnicos do MSTTR e das entidades parceiras na implementação da metodologia de financiamento integral

- das unidades familiares de produção com vistas à sua consolidação.
439. Reforçar a necessidade de estabelecer o Fundo de Aval como único instrumento garantidor de acesso ao crédito por parte da agricultura familiar.
 440. Que os dirigentes do MSTTR assumam compromisso no sentido de utilizar políticas públicas, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), como instrumentos de geração de trabalho e renda para a agricultura familiar.
 441. Assegurar que os dirigentes do MSTTR assumam seu compromisso como representantes da agricultura familiar nos Conselhos de Alimentação Escolar, com a finalidade de conquistar um maior espaço de comercialização para a agricultura familiar.
 442. Reforçar o processo de organização da produção visualizando a cadeia produtiva de agrocombustíveis integrada à produção animal e/ou agroecológica de gêneros alimentícios, tendo por prioridade a segurança alimentar.
 443. Qualificar e ampliar os recursos de assistência técnica e extensão rural, tendo por referência o Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural (SISATER), para atender às demandas do Programa Nacional Produção de Biodiesel (PNPB).
 444. Promover a apropriação das discussões sobre assistência técnica e extensão rural pelo conjunto do MSTTR, com participação efetiva dos STRs, juntamente com os técnicos, dando maior poder ao movimento sindical quanto ao Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (PRONATER).
 445. Realizar amplo processo de esclarecimento dos formuladores e gestores de políticas, técnicos de campo, extensionistas e demais envolvidos nas diferentes etapas das ações de governo, a fim de consolidar um sistema para atendimento às demandas da agricultura familiar ligado ao MSTTR.
 446. Discutir junto às instituições e organizações de assistência técnica e extensão rural a necessidade de assistência técnica específica de qualidade e suficiente em número para a agricultura familiar.
 447. Fortalecer a relação do MSTTR com as cooperativas de crédito da agricultura familiar, estimulando o processo de poupança e a aplicação adequada do crédito promovendo assim a educação financeira dos/as agricultores/as familiares, criando, para isto, um fundo solidário de apoio do movimento sindical ao cooperativismo.
 448. Garantir e ampliar a participação de mulheres, jovens, assalariados e assalariadas rurais nos espaços de construção e implementação das estratégias do SISCOP.
 449. Implantar o sistema de emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ele-

- tronicamente em todos os STRs, procedimento este, exclusivo do MSTTR. As instituições de assistência técnica e extensão rural, como órgãos prestadores de serviços, devem se voltar exclusivamente ao papel que lhes compete.
450. Expandir e consolidar o Observatório Sindical como ferramenta imprescindível ao acompanhamento das políticas públicas destinadas à agricultura familiar.
 451. Firmar parceria com o objetivo de promover estudos que apontem mecanismos para diminuir a subordinação do agricultor/a familiar às integradoras.
 452. Intermediar, por meio do MSTTR, quando da realização do contrato junto às integradoras, a negociação de um preço mínimo para a matéria-prima produzida pela agricultura familiar.
 453. Dar visibilidade e valorizar as experiências agroecológicas construídas pelas unidades familiares, por meio de rede agroecológica, além de divulgar a importância da agroecologia, seus princípios e práticas, com vistas à construção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, sem desigualdades de gênero e geração.
 454. Lutar pela construção de uma política agrícola cujo objetivo seja transformar o meio rural em um espaço de vida com qualidade e renda para os jovens e suas famílias, garantindo o processo sucessório.
 455. Lutar para tornar mais democráticas as relações de gestão e distribuição de renda na unidade familiar de produção.
 456. Realizar encontros municipais, regionais e estaduais para debater sobre a importância da juventude e das mulheres na agricultura familiar e acerca de mecanismos para sua inserção no Pronaf.
 457. Lutar pelo aperfeiçoamento das linhas do PRONAF Mulher e PRONAF jovem, adequando-as à realidade da agricultura familiar.
 458. Lutar pelo fim da obrigatoriedade de apresentação de certificado de conclusão de curso para o acesso ao Pronaf Jovem.
 459. Discutir a necessidade de um currículo escolar voltado para a realidade rural, a fim de preparar os jovens para a gestão da sua unidade produtiva.
 460. Implementar, nas esferas nacional e estadual, as Centrais de Cooperativas de Serviços de Crédito e Produção.
 461. Fortalecer o coletivo de política agrícola a fim de discutir as demandas e dificuldades da agricultura familiar nos processos de produção e comercialização.
 462. Realizar ações para garantir as especificidades do cooperativismo da agricultura familiar no projeto de lei sobre cooperativismo em tramitação no Congresso Nacional.
 463. Criar um Observatório Agroecológico para promover a matriz produtiva pleiteada pelo MSTTR, conforme proposto pelo PADRSS.

464. Capacitar os dirigentes de base do MSTTR, por meio da CONTAG e FETAEP, com o objetivo de qualificar a sua participação em debates nos vários espaços de criação, discussão e implementação de políticas públicas dos territórios, com vistas à consolidação do PADRSS.
465. Assumir, em todas as instâncias do MSTTR, a política territorial como instrumento de valorização da agricultura familiar.
466. Assegurar que o Coletivo de Política Agrícola da FETAEP inclua a temática do desenvolvimento territorial, com a finalidade de discutir as propostas do MSTTR, tomando por base os princípios do PADRSS, buscando implementar a política de desenvolvimento territorial.
467. Resgatar e ampliar as iniciativas territoriais, utilizando a experiência dos territórios trabalhados pela FETAEP e sindicatos, incluindo a criação de novos territórios.
468. Apoiar a inserção e o protagonismo da juventude e de mulheres trabalhadoras rurais nos territórios, qualificando sua participação nesses colegiados e em outros espaços de proposição e gestão de políticas.
469. Incentivar a organização formal ou informal de mulheres e prestar apoio técnico e assessoria às iniciativas de produção e geração de trabalho e renda.
470. Os STRs deverão promover a qualificação do uso do crédito rural pelos agricultores/as familiares, através de orientação pessoal, reuniões, encontros e cursos, objetivando demonstrar sua real necessidade e aplicação na atividade agropecuária, visando a diminuir índices de inadimplência.
471. Incentivar o fortalecimento dos CMDR (Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural), com a participação mais efetiva de dirigentes sindicais e maior representatividade dos agricultores/as familiares, estimulando a participação de jovens e mulheres rurais.

ANAIS

10 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

VI. POLÍTICAS SOCIAIS



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

472. O MSTTR, por meio de suas ações, tenta abolir o estigma criado ao longo da história acerca do meio rural, tido como atrasado, isolado e com falta de infraestrutura. Ainda hoje o campo é visto, por muitos, apenas como local de produção agrícola e de fornecimento de mão de obra, sendo reconhecido como um “quintal das cidades”, cuja função é suprir as demandas do meio urbano, ou seja, um espaço de importância secundária.
473. Quando se assume esta visão do campo como espaço atrasado e dependente do urbano, renegamos qualquer função social e necessidade que a população rural possua, como se esta não necessitasse morar dignamente, ter momentos de lazer e além de tudo não necessitasse de infraestrutura, requisitos básicos de sobrevivência de qualquer população, independentemente de sua origem e de seu lugar.
474. Nesse sentido, as ações do MSTTR devem caminhar de forma articulada, contemplando as necessidades do meio rural em sua totalidade, tanto nos aspectos da organização econômica e produtiva quanto nas dimensões sociais.

EDUCAÇÃO DO CAMPO

475. A educação para os povos do campo sempre foi relegada à margem pelo Estado, com o agravante de reproduzir a proposta político-pedagógica baseada em valores urbanos, reforçando a concepção de que o rural é sinônimo de atraso a ser superado.
476. O MSTTR tem lutado para implementar no País um projeto educacional diferenciado voltado às reais necessidades do campo, entendendo que o investimento em educação é fundamental para a implementação do PADRSS.
477. O MSTTR participou, juntamente com outras entidades, do processo de sistematização de uma proposta de política pública que resultou, em 2001, na aprovação das “Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo”.
478. Em razão dessas Diretrizes, foram incorporadas reivindicações dos movimentos sociais que até então nunca tinham sido contempladas por legislações anteriores, a exemplo da universalização da educação básica para o campo e a implantação de atividades curriculares e pedagógicas voltadas à construção de um projeto de desenvolvimento sustentável.
479. O MSTTR luta pela implementação de uma Política de Educação do Campo, pensada e implementada de forma a atender às necessidades dos diversos sujeitos que compõem o espaço rural: trabalhadores e trabalhadoras, meeiros, parceiros, arrendatários/as, agricultores/as familiares, assalariados e assalariadas, quilombolas, indígenas, atingidos por barragens, atingidos por decretos, ilhéus, ribeirinhos e pescadores artesanais.

480. A Educação do Campo vem estimulando e instigando o MSTTR a refletir acerca de questões de gênero, geração, raça e etnia, contribuindo na construção de melhores relações sociais entre as pessoas e referenciais políticos pedagógicos para uma educação que elimine qualquer tipo de discriminação.
481. No contexto da Política de Educação do Campo, as atividades esportivas e culturais passam a assumir papel importante no espaço rural, em razão de contribuírem para o fortalecimento da identidade cultural e da sociabilidade de homens e mulheres.
482. A Educação no Campo não é necessariamente a escola. A escola é o espaço de sistematização do conhecimento produzido em toda parte, fazendo a ponte com o conhecimento universalmente acumulado. Por isso, a Escola do Campo não pode se limitar apenas ao seu espaço físico, mas deve colocar-se a serviço dos seus sujeitos, buscando colaborações externas, como a família, a comunidade, as forças sociais e políticas, inclusive para discutir/questionar os rumos dados ao atual projeto de desenvolvimento.
483. Muitos desafios ainda precisam ser enfrentados. É preciso, principalmente, fortalecer a atuação do MSTTR nos espaços políticos estaduais e municipais, a exemplo dos Conselhos, na parceria com as instituições públicas de ensino, organizações, instituições parceiras, com o envolvimento da comunidade.
484. O MSTTR se inseriu no Programa do Paraná Alfabetizado, trabalhando pela efetivação das ações de alfabetização nos vários municípios, contanto com a participação dos dirigentes sindicais, que organizavam e motivavam os trabalhadores e as trabalhadoras a superarem o analfabetismo, ainda tão presente no espaço rural.
485. No Paraná, a FETAEP se inseriu na discussão acerca da Política de Educação do Campo no ano de 2005, com vistas a implementar ações na área. Desde então a federação e a Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR) tornaram-se parceiras. Hoje, como membro componente de um Comitê estadual, a FETAEP soma-se às outras entidades nas discussões e encaminhamentos acerca da Política de Educação do Campo.
486. É preciso ultrapassar a concepção de que não é papel do MSTTR atuar na educação do campo. Tem-se identificado resultados positivos nesta luta e o movimento sindical deve fortalecer sua luta na construção e consolidação da Política Estadual de Educação do Campo.

Plano de Lutas

487. Lutar para implantar e assegurar o funcionamento das Casas Familiares Rurais (CFRs) e Escolas do Campo, contemplando a Educação Infantil, Ensino

- Fundamental, Médio e Educação Profissional na modalidade integrado e subseqüente, Educação de Jovens e Adultos - EJA/PROEJA Campo (alfabetização, ensino fundamental, médio e profissional), conforme previsto na legislação.
488. Assegurar a participação das entidades sindicais nos conselhos gestores das casas familiares, nas instâncias municipal e estadual.
 489. Assegurar a criação e manutenção de Escolas do Campo, garantindo que as comunidades locais, em razão de suas necessidades, sejam protagonistas desse processo. Os STRs desempenham papel fundamental no sentido de promover o diálogo com a comunidade e entre os seus membros a fim de auxiliá-los nesse processo.
 490. Promover a permanente discussão entre os atores locais, sindicatos, pais, alunos, professores, no sentido de serem os protagonistas da construção do projeto político-pedagógico, norteando todas as ações relativas à Escola do Campo.
 491. Garantir verbas para o transporte de alunos para as escolas do próprio campo, ou seja, transporte intra-campo, em todos os municípios, tanto para o ensino fundamental e médio quanto superior, de forma a viabilizar a permanência dos alunos no campo em seu espaço de origem.
 492. Garantir que os planos de educação nos âmbitos nacional, estadual e municipal contemplem currículos com disciplinas voltadas para o meio rural, tanto nas escolas rurais ou nucleadas quanto no meio urbano, de forma a valorizar o meio rural como espaço de vida e de trabalho.
 493. Fortalecer as ações internas do MSTTR destinadas à implementação da Política de Educação do Campo, com vistas à construção, execução e fiscalização das políticas públicas para a educação do campo em níveis estaduais e municipais. Essas ações devem incluir também questões relativas ao transporte escolar, fazendo cumprir o que estabelece o código nacional de trânsito, ao aparelhamento das escolas e à inclusão digital.
 494. Ampliar e fortalecer os processos de formação de dirigentes, lideranças, jovens e mulheres, com o objetivo de atuar na linha do desenvolvimento sustentável e educação do campo, além de atuar nos conselhos municipais e estaduais de educação.
 495. Promover o estreitamento da parceria entre STRs e Escolas do Campo, com o objetivo de familiarizar os alunos sobre a entidade que os representa, sobre sindicalismo, além de seus direitos e deveres em políticas previdenciárias, ambientais (produção agroecológica), agrárias, sobre associativismo, cooperativismo, entre outros.
 496. Lutar pela alteração das leis que estabelecem os critérios para liberação de recursos de financiamento destinados à construção e à ampliação de Escolas do Campo. Como exemplo, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), critério

- que exclui muitas regiões e municípios do acesso ao recurso.
497. Mobilizar, articular e promover o acompanhamento político-pedagógico das ações de educação de nível superior, especialmente aquelas que têm envolvimento e demanda do campo.
 498. Rediscutir os currículos de cursos superiores voltados para o campo e assegurar a destinação de bolsas de estudos gratuitas para filhos de trabalhadores e trabalhadoras rurais que desejam continuar seus estudos.
 499. Assegurar que o acesso à bolsa de estudo seja viabilizado por meio da comprovação da condição de trabalhador e trabalhadora rural, fornecida pelos STRs.
 500. Lutar para que os governos, nos âmbitos estadual, municipal, federal, firmem um pacto em favor do esporte, cultura e lazer nas comunidades rurais, na perspectiva de construir infraestrutura (centros poliesportivos) e programas que valorizem as tradições culturais locais.
 501. Reivindicar a criação de colégios agrícolas e extensão de Campus Universitários em todas as regiões do Estado, com orientação pedagógica na concepção da educação do e no campo.
 502. Reivindicar profissionais licenciados em ciências agrárias e afins, com o intuito de desenvolver práticas, a exemplo de hortas, pomares, mata ciliar, recuperação de fontes, sementeiras, matrizes de leite, formação de celeiros de agricultura, entre outras, nas CFRs e Escolas do Campo.
 503. Lutar para que a Educação do Campo seja contemplada no plano Diretor do Município e no Plano Municipal da Educação.
 504. Reivindicar e articular junto às esferas municipais, estaduais e federais, a criação de um adendo à Lei 4.476/97 e afins, que definem espaço urbano e rural, possibilitando que em escolas que já possuam a maior parte de alunos de origem do campo, a comunidade possa fazer opção por uma Escola do Campo.

PROTEÇÃO INFANTO JUVENIL

505. Nas últimas duas décadas, a sociedade brasileira vem reivindicando a criação de políticas de Estado destinadas à erradicação do trabalho infantil e à proteção ao trabalhador e da trabalhadora adolescente. Ao longo desse período, o MSTTR tem participado de ações de sensibilização, mobilização e formulação de políticas voltadas para alcançar esse objetivo.
506. Ao propor um projeto de sociedade em contraponto ao existente, o MSTTR precisa identificar qual papel está reservado para as crianças e para os adolescentes na sociedade que queremos. Qual o investimento que faremos na geração atual para garantir o processo de desenvolvimento de forma digna às gerações futuras.

507. O trabalho infantil no campo se deu em razão das necessidades decorrentes dos altos índices de pobreza e de miséria, cada vez maiores no Brasil. O efeito desses dados tem recaído principalmente sobre a agricultura familiar que tem sofrido pressão de alguns setores do governo, da sociedade e de organizações nacionais e internacionais, que lutam pela não utilização de mão de obra infante juvenil na cadeia produtiva.
508. Entretanto, ao se analisar as atividades exercidas no meio rural, é necessário distinguir as atividades da agricultura familiar e as atividades do trabalho assalariado, pois são realidades totalmente diferentes. Na agricultura familiar, a participação das crianças e dos adolescentes tem conotação educativa, de aprendizagem, desde que não prejudique seu desenvolvimento físico, mental e social. Porém, no assalariamento, a atividade de crianças e adolescentes deve ser totalmente repudiada.
509. Para o MSTTR, a proteção infante juvenil no campo é questão estratégica, pois ao se assegurar direitos como educação, saúde, lazer, segurança, seguridade social, etc, garante-se também a formação de adultos autônomos, qualificados e com condições de atuar no meio rural com possibilidades de ocupação e de vida digna.
510. O MSTTR promoveu a Campanha Proteção Infante juvenil no Campo: uma colheita para o futuro, avançando na proteção infante juvenil no campo. Essa iniciativa também visou à sensibilização e à mobilização das famílias de trabalhadores e trabalhadoras rurais acerca da importância da proteção infante juvenil.
511. No entanto, é preciso reconhecer a necessidade de ampliá-la. As reflexões em torno dessa temática no âmbito do MSTTR, provocando discussões sobre o que é trabalho educativo, trabalho infante e piores formas de trabalho infante, apontaram para as seguintes constatações:
- o trabalho juvenil deve ser visto, incentivado e defendido enquanto aprendizagem rural e atividade sócioeducativa.
 - na unidade familiar de produção vive uma família que tem atividades agropecuárias e que se utiliza de mão de obra própria para realizar suas atividades. Portanto, é um ambiente de aprendizado para o jovem agricultor/a, devendo, por tal razão, ser realizadas em, no máximo, meio período. Além disso, devem ser atividades que não acarretem riscos à saúde, que correspondam à faixa etária e que respeitem seus limites físicos, psicológicos, etc.
 - para o MSTTR, o que distingue o trabalho infante entre ser ou não educativo, é o tipo de tarefa, a intensidade com que é executada e o nível de comprometimento de seu desenvolvimento integral.
 - o trabalho educativo caracteriza-se, ainda, por atividades de convivência e

compreensão de valores com foco na convivência familiar e sem transferir as responsabilidades dos adultos para as crianças e adolescentes.

e) qualquer atividade que contrarie essa caracterização deve ser veementemente repudiada e combatida.

512. No entanto, é necessário ampliar o debate, a participação e a corresponsabilidade do MSTTR nos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nos demais espaços do sistema de garantia de direitos.
513. É preciso somar as ações pela proteção infanto juvenil com as diversas frentes de luta do MSTTR. É necessário também mapear a real situação das crianças e adolescentes do campo, a fim de identificar a necessidade de maior intervenção para assegurar melhores condições de vida para crianças, adolescentes e suas famílias.

Plano de Lutas

514. Garantir políticas públicas de geração de renda, acesso à terra, a espaços de lazer, a bens básicos por parte das populações rurais e a serviços que potencializem a proteção infanto juvenil.
515. Defender a implementação da jornada escolar integral como forma de proteção infanto juvenil.
516. Aprofundar o debate sobre a proteção infanto juvenil à luz do PADRSS, garantindo o envolvimento do MSTTR no controle social de políticas e de programas voltados para a proteção das crianças e adolescentes.
517. Defender uma articulação político-institucional que mobilize e insira o MSTTR nos espaços de controle social das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.
518. Contribuir, nos espaços municipal, estadual e nacional, para a definição de políticas públicas que potencializem a proteção infanto juvenil no campo.
519. Lutar pela implementação da Política de Educado do Campo, com qualidade e voltada para a realidade do meio rural, como ponto de partida das ações de fortalecimento da formação integral de crianças e adolescentes, bem como de suas famílias.
520. Lutar para que o trabalho, na unidade de produção familiar, a partir dos catorze anos, seja considerado uma forma de aprendizagem, o que é fundamental para a continuidade da sucessão rural. Para tanto, é necessário flexibilizar o Decreto 6.481/08, que enquadra a atividade agrícola como as piores formas de trabalho infantil.
521. Lutar pela erradicação de qualquer forma de trabalho escravo ou que interfira

no desenvolvimento físico, mental e social de crianças e adolescentes.

522. Dar início e efetivar um trabalho de conscientização junto ao MSTTR com o objetivo de alertar e combater qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes no meio rural.

HABITAÇÃO RURAL

523. O próprio governo federal reconhece a existência de déficit habitacional, sendo necessária a construção de mais de 7 milhões de moradias novas e cerca de 10 milhões a serem reformadas. No meio rural esta demanda pode chegar a 1,75 milhão de moradias em todo o País. No Paraná, num primeiro levantamento feito pelos sindicatos em 2007, em apenas cerca de 100 municípios, essa demanda já ultrapassava as 10 mil unidades no meio rural.
524. Nesse sentido, um dos avanços alcançados pelo MSTTR nos últimos anos foi a inclusão da luta por uma política habitacional no campo. Inicialmente muito tímida, pontual e adaptada ao meio rural, pois se mantinham os padrões urbanos de construção sem que fossem respeitadas as especificidades do campo. No Paraná foram construídas, entre 2008 e 2009, 235 moradias no meio rural, com recursos do FGTS, pelo Programa Casa Nova FETAEP.
525. Hoje, fruto das reivindicações e negociações do Grito da Terra com o governo federal, foi consolidado um programa habitacional específico para a população do campo, o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, dentro do Programa “Minha Casa Minha Vida”, que visa subsidiar aos agricultores/as familiares de menor renda e financiar aos de renda maior a compra de materiais para a construção/reforma de moradias no meio rural. A FETAEP também tem projetos encaminhados com recursos do Programa de Habitação de Interesse Social (FHNIS) e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) para assalariados e assalariadas rurais.
526. A meta da FETAEP é trabalhar, conjuntamente com sua base, a efetiva implantação dessa Política Habitacional no Estado, articulada às políticas de geração de emprego e renda no campo, para que sejam beneficiados cerca de dois mil agricultores/as familiares por ano (construção e reforma).

Plano de lutas

527. Lutar pela efetiva implantação de uma política habitacional com linhas de financiamento, subsídios e metodologias que considerem as condições e especificidades do campo, contemplando toda a demanda de agricultores/as e

- assalariados e assalariadas rurais, no prazo de 5 anos, com monitoramento e acompanhamento pelo MSTTR.
528. Estabelecer relações permanentes entre o governo federal, estadual e municipal com o propósito de consolidar uma agenda permanente de discussão e, conseqüentemente, impulsionar as políticas públicas sociais, tendo a habitação como eixo norteador.
 529. Construir um diagnóstico das necessidades habitacionais no Estado para o meio rural, usando como base os indicadores sociais para consolidar a implementação de políticas setoriais.
 530. Criar um Coletivo Estadual da FETAEP para atuar perante o Programa Nacional de Habitação Rural, primando pela desburocratização e agilidade na liberação dos recursos, e promover a capacitação de lideranças para sua operacionalização.
 531. Constituir uma comissão em cada regional da FETAEP com vistas a acompanhar, fiscalizar e contribuir na execução do Programa.
 532. Participar ativamente nos conselhos nacional e estadual de habitação.
 533. Assumir o compromisso, no âmbito estadual (FETAEP) e municipal (STRs), de consolidar o Programa de Habitação Rural, articulando e construindo parcerias que contribuam na elaboração de ações estratégicas e, conseqüentemente, visem ao fortalecimento do PADRSS.
 534. Estudar a viabilidade de se criar uma cooperativa de habitação, vinculada à FETAEP, com um diretor exclusivo para a área, garantindo estrutura física adequada com corpo técnico e operacional para elaborar os projetos e acompanhar o desenvolvimento do programa no Estado.
 535. Buscar outras fontes de financiamento para garantir a implementação da política habitacional no Estado. Esses recursos podem ser provenientes de fundos constitucionais, Banco Mundial, Emendas Parlamentares, União, FGTS, governos estaduais e municipais.
 536. Lutar pela elevação do subsídio do G1 para o valor único, independentemente do número de habitantes por município, uma vez que a normativa em vigor determina que em municípios com até 20 mil habitantes o subsídio é de R\$12 mil (doze mil reais) e naqueles com mais de 20 mil habitantes o subsídio é de R\$ 15 mil (quinze mil reais). Proporcionalmente que seja aumentado o subsídio do GII.
 537. Lutar pelo acesso dos assalariados e assalariadas rurais no Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR), considerando suas especificidades.
 538. Negociar, via CONTAG, com o Ministério das Cidades, a inclusão de reforma para o G1 para também atender aos agricultores/as familiares que possuem uma boa moradia, necessitando apenas de uma reforma.
 539. Lutar pela padronização dos procedimentos adotados pelo agente financeiro e

operador do Programa (análise de documentos, relatórios, solicitação de pendências e demais comunicações) junto a suas regionais e agências, bem como desburocratizar as exigências e normas do Programa.

540. Garantir que o poder público realize a regularização fundiária para a concessão de uso habitacional, uma vez que a falta de documentação da propriedade é um dos impedimentos frequentes para o acesso ao programa habitacional.
541. Criar um Programa de informática ou uma página na internet para que os STRs tenham acesso a todas as informações e trâmites dos projetos na Caixa Econômica Federal (CEF), referentes aos seus respectivos empreendimentos.
542. Fornecer orientações técnicas aos STRs visando à melhoria das condições de moradia dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.
543. Trabalhar o Programa de Habitação com o Programa Nacional Crédito Fundiário, articuladamente.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

544. No âmbito das políticas públicas na área social, a previdência social se constitui numa conquista histórica da classe trabalhadora, essencial nos casos de aposentadoria por idade, pensão, doenças, gravidez e acidentes de trabalho.
545. No meio rural houve significativa expansão da proteção social com a inserção dos trabalhadores e trabalhadoras no Regime Geral da Previdência Social e com a universalização do acesso aos benefícios, prevista na Constituição Federal de 1988.
546. A Previdência Social tem se constituído em política de distribuição de renda e diminuição das desigualdades regionais, potencializando a economia de mais de 60% dos municípios brasileiros, além de proporcionar melhorias nas condições de vida de milhares de famílias rurais.
547. Presta-se, ainda, a financiar o próprio sistema de produção da agricultura familiar e, por consequência, garantir a permanência de homens e mulheres no campo. Mostra-se, portanto, fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e para a estabilidade do processo democrático brasileiro.
548. Nesse contexto, o MSTTR destaca-se como importante protagonista na luta e em defesa da previdência social, ao propor, debater e negociar, questões de interesse da classe trabalhadora rural, unificando suas propostas em torno do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PADRSS).
549. As décadas de 1960, 70 e 80 foram marcadas por grandes lutas da categoria trabalhadora rural no Estado, coordenadas pela FETAEP, que resultaram em várias conquistas, como o direito de organização sindical e de benefícios sociais para todos os trabalhadores e trabalhadoras rurais e seus dependentes. Em 1972, o

- movimento sindical comemorou a entrega das primeiras aposentadorias concedidas aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, embora recebessem apenas meio salário mínimo, somente aos 65 anos de idade, para o “chefe da família”.
550. Frutos dessa intensa mobilização e, nos últimos anos, em razão dos Gritos da Terra, a categoria obteve, entre outros benefícios previdenciários, o direito de se aposentar por idade aos 55 anos, se mulher, e aos 60, se homem, conforme disposto na Constituição Federal, em seu artigo nº 201, § 7º, inciso II.
551. Entretanto, para ter seus direitos previdenciários assegurados, a categoria vem enfrentando inúmeros obstáculos: grande número de processos repressados; indeferimentos de benefícios sem fundamentação plausível; poucos servidores no INSS para fazer o atendimento; recursos do INSS contingenciados; dificuldades de acesso às agências do INSS, devido às longas distâncias; despreparo por parte dos servidores; entendimentos equivocados por parte de alguns componentes das Juntas de recursos da Previdência Social na análise e julgamento dos processos de benefícios rurais; não cumprimento do horário de agendamento, etc. São problemas recorrentes que têm ocupado a agenda do MSTTR e as pautas de negociações com o governo.
552. Em razão dessas negociações, algumas medidas importantes vêm sendo executadas pelo INSS, como as forças tarefas para resolver os problemas mais graves. Novas medidas de gestão também vêm sendo implementadas, a exemplo do protocolo e do agendamento eletrônico dos processos de benefício. Isso assegura aos trabalhadores e trabalhadoras rurais o direito de receber seus benefícios desde a data do protocolo, e ainda permite ao sindicato coordenar e organizar melhor a ida dos trabalhadores nas agências do INSS para fazer a entrevista.
553. Entretanto, há algo que merece ser comemorado e que é reflexo de uma articulada e persistente ação sindical do MSTTR. Trata-se da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei n.º11.718/2008, que estabeleceu novas regras para o acesso dos assalariados e assalariadas rurais e dos segurados/as especiais aos benefícios da Previdência Social e instituiu novos mecanismos para formalizar as relações de trabalho de curto prazo na área rural.
554. Foram mais de dez anos de luta do MSTTR, que elaborou e apresentou uma proposta de projeto de lei de iniciativa popular com mais de 1 milhão de assinaturas, organizou inúmeras mobilizações e fez intensas negociações com o governo, com os parlamentares e lideranças dos partidos políticos no âmbito do Congresso Nacional e com outros movimentos sociais, até que se concluiu-se a votação do texto final que resultou na referida Lei.
555. Ainda no âmbito das proposições negociadas em torno da referida lei, há avanços nas negociações entre o MSTTR e o governo quanto à adequação do

sistema para realizar o cadastramento e a contínua declaração anual dos segurados/as especiais e de todos os membros que compõem o respectivo grupo familiar na Previdência Social.

556. Com o cadastro, poder-se-á saber quantos e onde estão situados os segurados especiais no território nacional. Além disso, as informações cadastradas serão convalidadas periodicamente por meio de cruzamento de dados e informações, diminuindo, assim, o número de documentos a serem apresentados quando do encaminhamento dos benefícios. Isso vai facilitar e agilizar o reconhecimento dos direitos previdenciários dos trabalhadores e trabalhadoras rurais no futuro.
557. Muito se caminhou em prol do reconhecimento dos direitos da categoria trabalhadora rural, mas há ainda desafios a serem assumidos pelo MSTTR, como a formação de suas lideranças e assessorias para que possam atuar de maneira qualificada na defesa dos interesses dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, de modo a fazer cumprir a lei e garantir o direito previdenciário a toda a categoria.

Plano de Lutas

558. Ampliar os espaços de discussão, nos âmbitos estadual, regional e municipal, sobre a política de previdência rural junto a outras instituições e segmentos sociais visando a qualificar o debate acerca do tema, inclusive para fins de defesa das regras diferenciadas para o acesso à aposentadoria, mantendo a diferenciação da idade de cinco anos entre o rural e o urbano.
559. Firmar parcerias com universidades, Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) e outras instituições, com o objetivo de realizar demais estudos sobre as condições de trabalho e as perspectivas de vida no campo.
560. Estruturar um sistema de articulação e de capacitação permanente de lideranças, assessorias e funcionários sindicais na área previdenciária, com o objetivo de melhorar a prestação de informações e serviços aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, além de qualificar a atuação nas Juntas e nos Conselhos de Previdência Social nas Gerências Executivas do INSS.
561. Dar continuidade à capacitação de lideranças sindicais internamente (nas regionais e em nível Estadual), antes de realizar capacitação conjunta com o INSS.
562. Intensificar o diálogo entre os STRs e as agências do INSS, gerências executivas, PREVMÓVEL, postos de serviços, juntas e conselhos de previdência social, visando resolver os problemas cotidianos que afetam os trabalhadores e trabalhadoras rurais, procurando, inclusive, agilizar as decisões dos recursos vinculados aos processos de benefícios da categoria.

563. Lutar para manter e ampliar os representantes dos trabalhadores e trabalhadoras rurais nas juntas de recursos, no conselho nacional de previdência social e nos conselhos das gerências executivas regionais do INSS do Paraná.
564. Estabelecer todas as garantias possíveis para que os assalariados e assalariadas rurais tenham acesso a seus direitos previdenciários sem dificuldades. Nesse sentido, é necessária uma ampla campanha de esclarecimento sobre as mudanças das regras estabelecidas na Lei 11.718/2008, envolvendo o MTE, INSS e Receita Federal do Brasil; é necessário estruturar os STRs e capacitar lideranças, funcionários e assessorias sindicais para atuar de forma sistemática na implementação do contrato de trabalho de curto prazo. É fundamental também que os sindicatos auxiliem os agricultores/as familiares, que demandam mão de obra de terceiros por curtos períodos, a formalizarem a relação de trabalho.
565. Negociar com o poder público e com a iniciativa privada parcerias e apoio para que todos os sindicatos vinculados ao MSTTR possam dispor de infraestrutura básica com computador, internet banda larga e pessoal capacitado, de maneira a facilitar o processo de cadastramento dos segurados especiais e dos assalariados e assalariadas rurais com a formalização de sua contratação, além de promover agilidade na prestação de serviços.
566. Garantir que todos os STRs do sistema CONTAG filiados realizem o cadastramento dos segurados especiais, por meio de convênio com FETAEP/CONTAG/Previdência Social.
567. Negociar com as gerências executivas do INSS a realização de capacitações presenciais para qualificar lideranças sindicais e funcionários dos STRs no preenchimento do Cadastro dos Segurados Especiais e demais temáticas envolvendo a previdência social.
568. Intensificar o diálogo entre os STRs e o INSS, no sentido de garantir que os médicos peritos realizem perícia de forma diferenciada em função do trabalho do agricultor/a e assalariado/a exigir esforço físico.
569. Assegurar que médicos e servidores do INSS sejam conhecedores das especificidades da área rural, ou que sejam capacitados para tal, além de usarem de uma linguagem apropriada e acessível ao trabalhador e trabalhadora rural.
570. Lutar para que o agricultor/a familiar passe a ter acesso ao benefício da aposentadoria por tempo de serviço sendo aos 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem, como assegurado na Constituição Federal.
571. Lutar pela implantação de um regime de aposentadoria especial para cortadores/ as de cana, tendo por base: a) o número de safras em atividade: mulheres que comprovem 20 safras; e homens 25 safras; ou b) na idade: mulheres 45 anos e homens 50, em razão de os assalariados e assalariadas estarem sujeitos a traba-

- lho extenuante, além de frequentemente serem submetidos a trabalho escravo. Em função do exaurimento acarretado pela atividade, a vida plena de trabalho de um/a cortador e cortadora de cana é reduzida para aproximadamente 15 anos.
572. Lutar para ampliar o número de agências do INSS no Estado, além de garantir o bom funcionamento do PREVMÓVEL nos municípios em que não for viável a abertura de uma agência.
573. Garantir que a carta de anuência, em regra assinada pelo proprietário do imóvel rural ou de seus herdeiros para atestar o trabalho em regime de parceria verbal, seja substituída por declaração de vizinhos e confrontantes do mesmo imóvel, sempre que houver dificuldades do segurado em obtê-la por razões de óbito ou outro motivo justificado.
574. Cobrar do INSS que exija dos trabalhadores e trabalhadoras a apresentação da declaração de exercício de atividade rural expedida pelos STRs nos casos de não apresentarem prova plena para todo o período.
575. Trabalhar junto às agências do INSS para o encaminhamento imediato dos recursos da JRPS (Junta de Recursos da Previdência Social).

SAÚDE

576. A categoria trabalhadora rural enfrenta sérios problemas para acessar os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), o que tem motivado o MSTTR, em todas as instâncias, por meio de mobilizações de massa, a reivindicar ações de forma a consolidar um sistema público e universal de saúde para o campo.
577. Entretanto, as populações do campo somente terão efetivo acesso à saúde se forem rompidos os padrões de exclusão social e adotados princípios de equidade e integralidade nos serviços de saúde.
578. Outro aspecto que merece a atuação e vigilância por parte do MSTTR diz respeito ao controle social das políticas e dos serviços de atenção à saúde dentro do SUS, além da necessidade de enfrentamento da resistência de setores hegemônicos do sistema de saúde privado. Deve, portanto, intervir nos espaços formais e não-formais de gestão, controle social e fiscalização das políticas públicas de saúde.
579. A população rural requer mecanismos que integrem ações preventivas, curativas e de reabilitação, enfocando a promoção da saúde como compromisso do Estado envolvendo as três instâncias de governo (municipal, estadual e federal).

Plano de lutas

580. Lutar pelo direito à universalidade do atendimento pelo SUS.

581. Lutar para garantir saúde pública gratuita e de qualidade para as populações do campo.
582. Garantir o cumprimento da aplicação mínima dos percentuais do orçamento destinados à saúde nos âmbitos municipal, estadual e federal (12% para o Estado e 15% para os municípios).
583. Assegurar a participação do MSTTR nos espaços de controle social voltados para a implementação das políticas de saúde para as populações do campo.
584. Fiscalizar, nos espaços de controle social, os recursos destinados à saúde, de forma a garantir o atendimento de todas as demandas, sobretudo a prevenção e tratamento de doenças.
585. Incentivar a criação de conselhos comunitários ou locais de saúde, além de incentivar a participação dos dirigentes nestes espaços de proposição, deliberação, controle e implementação de políticas públicas.
586. Promover a formação de dirigentes, conselheiros/as e trabalhadores e trabalhadoras rurais, propiciando-lhes exigir o cumprimento de seus direitos, intervindo ativamente nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de saúde.
587. Formular, com o conjunto do MSTTR, uma política de saúde para a categoria trabalhadora rural, definindo concepção, diretrizes, prioridades, estratégias e ações que orientem a prática sindical em todas as instâncias.
588. Lutar por um melhor atendimento à população do campo, principalmente no que se refere às consultas especializadas, exames e tratamento de alta complexidade.
589. Assegurar a inserção do MSTTR na discussão acerca da estruturação e implementação, nos âmbitos municipal, regional e estadual, dos Centros de Referência e Saúde do Trabalhador (CEREST), além do seu monitoramento.
590. Promover campanha sobre prevenção de doenças, dirigida à população do campo, atingindo a todas as idades, especialmente a juventude rural, esclarecendo acerca da importância do uso de preservativo e dos danos causados a saúde pelo uso abusivo de bebida alcoólica e de outras drogas lícitas e ilícitas.
591. Exigir do poder público que realize campanhas de prevenção e esclarecimento aos trabalhadores e trabalhadoras rurais acerca do câncer de próstata e de mama.
592. Firmar parcerias com as secretarias de saúde dos municípios para realizar atividades educativas com a juventude rural sobre as questões de saúde reprodutiva, DSTs / AIDS e planejamento familiar.
593. Garantir que o Programa Saúde da Família seja estendido à área rural.
594. Priorizar o atendimento à saúde do idoso, garantindo a permanência de médico geriatras.
595. Garantir a disponibilização de medicamentos de uso contínuo aos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

ANAIIS

 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

FOTOS



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

ABERTURA









ANÁLISE DA CONJUNTURA SOCIAL E ECONÔMICA DO PARANÁ E DA CATEGORIA DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS





I. FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL





II. FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO





III. ASSALARIADOS E ASSALARIADAS RURAIS





IV. POLÍTICA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE





V. POLÍTICA AGRÍCOLA





VI. POLÍTICAS SOCIAIS



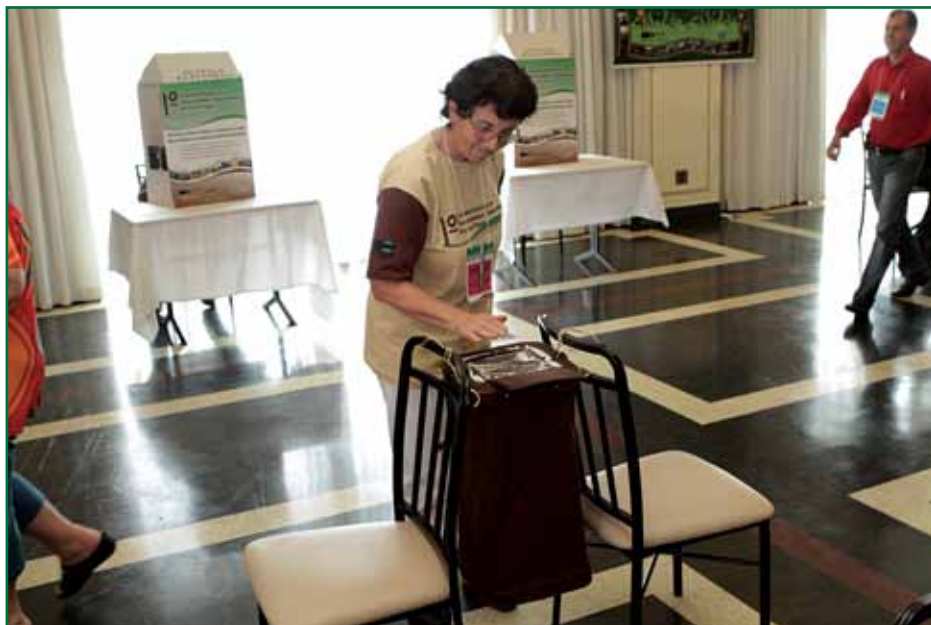


APROVAÇÃO DO DOCUMENTO EM PLENÁRIA



ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FETAEP







DIRETORIA ELEITA



Diretoria Efetiva e Executiva

Gestão 2011/2015

Presidente

Ademir Mueller

1º Vice-presidente

Mário Plefk

2º Vice-presidente

José Carlos Castilho

3º Vice-presidente

Maria Marucha S. Vettorazzi

Secretário Geral

Aristeu Elias Ribeiro

1º Secretário

Marcos Junior Brambilla

2ª Secretária

Silvana Maria de Oliveira

Tesoureiro Geral

Jairo Correa de Almeida

1º Tesoureiro

Paulo Roberto Sanitá

2º Tesoureiro

Mercedes Panassol Demore

Diretoria Geral

Suplentes

**Aparecido Calegari
Claudinei Scatambulli
Benedito Roberto Pinto**

**Cleusinete M. Prates Novaes
Ivone Francisca de Souza
Helena Bigaton
Andrea Ap. de Oliveira**

**Marcio José Serenini
Vera Lucia Lemes Gomes
Jandira de Fátima Luizão**


Conselho Fiscal – Efetivos

**Avelino Zoche
Marli C. V. C. Rocha
Aparecido Leva**

Conselho Fiscal – Suplentes

**Sérgio Malaquia de Souza
Sueli Mieres Pavan
Rodrigo Dechan**

ANAIIS

 Congresso Estadual dos Trabalhadores
e Trabalhadoras Rurais do Paraná

DELEGADOS E DELEGADAS PRESENTES NO 1º CETTR



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	MUNICÍPIO
ABNER DE FREITAS MATOSO	JUSSARA
ADELAR CORREA	MISSAL
ADELICIO ARMANDO DOS SANTOS	ANAHY
ADELSON FARIAS LUZ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ADEMIR BRAVO	CAMPINA DA LAGOA
ADEMIR MUELLER	ASTORGA
ADRIANE MATTER GOMES	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ALAN PINHEIRO DA CRUZ	JAGUAPITÃ
ALBERTO SEITNARSKI	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ALCEU ORLANDO FLECK	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ALCIDES BAZUCO	NOVA CANTU
ALCINO BIESDORF	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ALDO JOSÉ GUAITA	JARDIM ALEGRE
ALEX GAVIOLI	CIANORTE
ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS	CANTAGALO
ALÍCIO PINTO DE OLIVEIRA	SÃO JOÃO DO IVAÍ
ALINE DENISE ROOS	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ANDERSON VERLINDO	SÃO JOÃO
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	LAPA
ANGÉLICA PEREIRA FRANCELINO	ASTORGA
ANSELMO DE SOUZA PIRES	FRANCISCO ALVES
ANTONIO CAMILO RAMALHO SOBRINHO	ARARUNA
ANTONIO CASAGRANDE	SÃO JORGE DO IVAÍ
ANTONIO CESAR DIAS MACHADO	MANDIRITUBA
ANTÔNIO PACÍFICO	FORMOSA DO OESTE
ANTÔNIO POLIDORO	SANTA IZABEL DO OESTE
APARECIDA GOBATTO COELHO	PARAÍSO DO NORTE
APARECIDA MOLIANI BUCOLON	BELA VISTA DO PARAÍSO
APARECIDA QUIXABEIRA COSTA	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
APARECIDA TERUEL FERREIRA	CAMPINA DA LAGOA
APARECIDO CALEGARI	COLORADO
APARECIDO LEVA	PARAÍSO DO NORTE
APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	TERRA ROXA
ARISTEU ELIAS RIBEIRO	MEDIANEIRA
ARLETE MARIA MIKOS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

NOME	MUNICÍPIO
ARY SILVEIRA	XAMBRÊ
ASSIS BARANDRECHT FIORI	TUNEIRAS DO OESTE
AVELINO ZOCHÉ	PATO BRANCO
BENEDITO ROBERTO PINTO	LAPA
CARLOS ALBERTO GABIATTO	ICARAÍMA
CARLOS DECHAN	FAXINAL
CARLOS ROBERTO SESTARI	IPORÃ
CARLOS SEBASTIÃO GONÇALVES	ALTO PARANÁ
CATARINA ZIN	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CÉLIO GARCIA CANEDO	RIO BRANCO DO IVAÍ
CLAUDEMIR FERNANDES GIL	ALTÔNIA
CLAUDINEI DE CARLI	ASTORGA
CLAUDINEI SCATAMBULI	GUAPIRAMA
CLÁUDIO APARECIDO RODRIGUES	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
CLÁUDIO ZENI	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CLEUSINETE MÁRCIA PRATES NOVAES	UBIRATÃ
CLEUSOM RAMOS DA SILVA	GUARACI
CLODOALDO GAZOLA	LOANDA
DENAIR ANTUNES RIBEIRO	CATANDUVAS
DIOGO VIDAL BERBER	SÃO PEDRO DO IVAÍ
DIRCEU VITORINO DA ROCHA	ARAPONGAS
DIVINO GONÇALVES	CENTENÁRIO DO SUL
DOMINGOS BERGAMASCO NETO	RESERVA
EDER LUIZ VIAL	SÃO JORGE DO OESTE
EDILSO DE JESUS DE SOUZA	GUARAPUAVA
EDVARD JOSÉ DE OLIVEIRA	CARLÓPOLIS
ELVANI DA SILVA OLIVEIRA	MOREIRA SALES
EMILIO PURETZ	PRUDENTÓPOLIS
ERLI LOPES DA SILVA	BOA VISTA DA APARECIDA
ERNESTO CARLET	BARBOSA FERRAZ
ESTEFANA RUVINSKI MICA	ARAUCÁRIA
EUFRÁZIO SOARES DE SOUZA	QUERÊNCIA DO NORTE
EVA DO CARMO	MOREIRA SALES
FRANCISCO ELIAS GONÇALVES	AGUDOS DO SUL
FRANCISCO FABRI	JAPURÁ

NOME	MUNICÍPIO
FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO	MARILENA
GENI CHAGAS BAVATI	SERTANÓPOLIS
GERALDA BAZOTE DA CRUZ	SÃO JORGE DO IVAÍ
GERCINDO DA ROCHA	NOVA LONDRINA
GILMAR BUENO BERTOLDO	BARBOSA FERRAZ
GISELIA MARIA DOS SANTOS	INDIANÓPOLIS
GUIOMAR NUNES DA SILVA	NOVA LONDRINA
HELENA BIGATON	SANTA IZABEL DO OESTE
HÉLIO FURLANETO	FORMOSA DO OESTE
HERBERTO BECK	MARIPÁ
ILDEMAR RECH	MARIPÁ
ILTON IRINEU DA SILVA	PARANACITY
INÊS PALADINI DO VALE	ALTÔNIA
IRANI SPADIM AGOSTINI	BORRAZÓPOLIS
IRENE PEREIRA GONÇALVES	GUAPIRAMA
ISMAEL PALODETI	LOBATO
IVO PEDROZO	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
IVO SEBASTIÃO GRANJA	SÃO JORGE DO OESTE
IVONE FRANCISCA DE SOUZA	COLORADO
IZAURA CANAN	SÃO JOÃO
JAIRO CORRÊA DE ALMEIDA	UBIRATÃ
JANDIR JOSÉ TEIXEIRA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO DOS SANTOS	LOANDA
JOÃO APARECIDO PEGORARO	ASSIS CHATEAUBRIAND
JOÃO DUARTE	TUPÃSSI
JOÃO PAULO ZIVIANI	VERA CRUZ DO OESTE
JOÃO XAVIER	TERRA RICA
JORGE DE MOURA	CARLÓPOLIS
JORGE MARÇAL DA COSTA	TUNEIRAS DO OESTE
JOSÉ ALEUDE DOS SANTOS	RONCADOR
JOSÉ ALTAMIR DE SOUZA	GUARAPUAVA
JOSÉ AMAURI DENCK	IPIRANGA
JOSÉ APARECIDO LUIZ	ORTIGUEIRA
JOSÉ CARLOS CASTILHO	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
JOSÉ CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	MARILENA

NOME	MUNICÍPIO
JOSÉ CARLOS MIRANDOLA	NOVA TEBAS
JOSÉ CARLOS ROSA	GRANDES RIOS
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	BOA ESPERANÇA
JOSÉ JOÃO PERINI	ALTÔNIA
JOSÉ MARCELINO TEIXEIRA FILHO	JAGUAPITÃ
JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	GUARACI
JOSÉ PASQUALOTTO	PALOTINA
JOSÉ ROMEU DOS SANTOS	MANOEL RIBAS
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	CIANORTE
JOSÉ ULISSES DE BRITO	SANTO INÁCIO
JOSÉ XAVIER NETO	NOVA AURORA
JOSEFA CARDOSO DA SILVA	SÃO TOMÉ
JUDITE TEREZINHA SCHUSTER	MISSAL
JULCI PAULO FRANKE	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
JULIA DA SILVEIRA PINTO	LAPA
JUNIOR ADEMIR VITALI	MOREIRA SALES
JURANICE BOSZCZ	CONTENDA
JUVINILDO MASCARELLO	MARIÓPOLIS
LAURA LIBERTINA DE MESQUITA	QUERÊNCIA DO NORTE
LEANDRO CARLOS DA SILVA	TAMBOARA
LEONARDO ZANARDI	COLORADO
LEONIR FAGUNDES DE OLIVEIRA	IPIRANGA
LINO ZANOTTO	PARANAVÁI
LOURENÇA MARIA FERREIRA	GRANDES RIOS
LUCILDA GIRARDI	TOLEDO
LUIZ DANI	VERA CRUZ DO OESTE
LUIZ SCHAEFER	TOLEDO
MANOEL LUIZ NETO	TAPEJARA
MANOEL PATRÍCIO DA SILVA	ALTO PIQUIRI
MANUEL FERREIRA DA SILVA	FRANCISCO ALVES
MARCELO HENRIQUE WIEDERKEHR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
MARCI MADALENA MICKALISK	MARIÓPOLIS
MÁRCIO JOSÉ SERENINI	SÃO TOMÉ
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	GRANDES RIOS
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA	IRATI

NOME	MUNICÍPIO
MARCOS JÚNIOR BRAMBILLA	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
MARIA APARECIDA ZINI	CATANDUVAS
MARIA CAMPESTRINI	MATELÂNDIA
MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES ROVANI	NOVA AURORA
MARIA CRISONETE LIMA	PARANAVAÍ
MARIA DE LOURDES PALETES GONÇALVES	INDIANÓPOLIS
MARIA DE LURDES DE JESUS BARBOSA	CENTENÁRIO DO SUL
MARIA INÊS SILVEIRA	XAMBRÊ
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	TERRA RICA
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	SAPOPEMA
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	BOA ESPERANÇA
MARIA MARUCHA SZYDLOVSKI VETTORAZZI	PRUDENTÓPOLIS
MARIA ROSARIA PEREIRA OGASSAWARA	PEABIRU
MARILENE TASSI SELINI	MANDAGUAÇU
MARINA RODRIGUES GOMES	SÃO PEDRO DO IVAÍ
MARINALDO LORENZATO	MATELÂNDIA
MÁRIO PLEFK	JARDIM ALEGRE
MARIZA MIRANDOLA	NOVA TEBAS
MARLI CATARIRA V. C. DA ROCHA	TIJUCAS DO SUL
MAURO SELINI	MANDAGUAÇÚ
MERCEDES PANASSOL DEMORE	INDIANÓPOLIS
MERY TEREZINHA HALABURA	AGUDOS DO SUL
MIGUEL TREZIAK	CONTENDA
MILITA REINHEIMER CAPELETI	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
MILTON FISHER	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
MILTON SOFIATI	SERTANÓPOLIS
NAIR AGRELA DA ROCHA	JARDIM ALEGRE
NEIVA TEREZINHA BIAVATTI CUTCHMA	BOA VISTA DA APARECIDA
NELSON FAUSTINO NETO	CAFEZAL DO SUL
NELSON LATCZUK	PITANGA
NESIA QUEIROZ DA SILVA	ALTO PIQUIRI
OSVALDO PIVA	IVATÉ
OTÁVIO JOSÉ DE MENEZES	BRASILÂNDIA DO SUL
OZATIR RIBEIRO SOARES	MUNHOZ DE MELLO
PAULO ROBERTO SANITÁ	TAMBOARA

NOME	MUNICÍPIO
PAULO SÉRGIO HERMÍNIO LUCAS	NOVA ESPERANÇA
PEDRO ALOISE WOJCIK	ARAUCÁRIA
PLÁCIDO AP. L. FERNANDES	LONDRINA
PRISCILA VANESSA WENGZYNSKI	MANDIRITUBA
RAIMUNDO GOMES NUNES	RIO BRANCO DO IVAÍ
RODRIGO HENRIQUE DECHAN	FAXINAL
RONALDO PEREIRA DA SILVA	PARANACITY
RONALDO ZEFERINO	ARARUNA
ROSALINA FÁTIMA TAFAREL ZOCHÉ	PATO BRANCO
SANDRA GONÇALVES MOREIRA SOARES	ARAPONGAS
SANTA DUARTE DOSSO	NOVA ESPERANÇA
SAVETE LATCZUK VIZENTIN	PITANGA
SEBASTIÃO CASAGRANDE	JAPURÁ
SEBASTIÃO JULIÃO ALVES	MEDIANEIRA
SEBASTIÃO RODRIGUES GOMES	BORRAZÓPOLIS
SELMA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	QUERÊNCIA DO NORTE
SÉRGIO MALAQUIA DE SOUZA	PEABIRU
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA	SAPOPEMA
SÍLVIO RAMPAZZO BITTENCOURT	JESUÍTAS
SUELI MIERES PAVAN	MISSAL
TEREZA SASSI RICOLDO	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
TEREZINHA APARECIDA SALMORIA RODRIGUES	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
TEREZINHA DA NATIVIDADE E SILVA GUIRELLI	MUNHOZ DE MELLO
TEREZINHA DOS SANTOS DE MACEDO	BRASILÂNDIA DO SUL
TEREZINHA MEDEIROS PENTEADO	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TIAGO BORGES DE SOUZA	TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ULDA COLOMBO	ASSIS CHATEAUBRIAND
UMBERTINO ZEFERINO DA SILVA	MARILUZ
VADY PRECISO	JUSSARA
VALDENI ANTUNES RIBEIRO	CATANDUVAS
VALMIR APARECIDO RAMPAZZO BITTENCOURT	JESUÍTAS
VALSIR LUIS COPELLI	SÃO JORGE DO OESTE
VALTER VALERIO	NOVA CANTU
VANUZA LOURENÇO ROZA	RIO BRANCO DO IVAÍ
VERA LUCIA LEMES GOMES	ORTIGUEIRA

NOME	MUNICÍPIO
VITORINO CORADIN	CANTAGALO
WALDIR ROHDEN	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
WILSON DE SOUZA SILVA	INDIANÓPOLIS
ZENI BECKER	TIJUCAS DO SUL
ZENILTON PEREIRA ORTIZ	ORTIGUEIRA
ZÊNITE PEREIRA RODRIGUES	RESERVA
ZILDA MAZI ZAIME	LUPIONÓPOLIS
ZILDA VILELA	IRETAMA
ZOILDO LUIZ DE SOUZA	IRETAMA
ZULEICA APARECIDA BUENO DE ARAUJO	BARBOSA FERRAZ

EQUIPE DE TRABALHO



- 1) Adair Leonardo Suzin
- 2) Ana Paula Conter Lara
- 3) Ângela Maria F. do Carmo
- 4) Antonio Miozzo
- 5) Carlos Buck
- 6) Celeste Arildo Todão
- 7) Elisa Cristiane Betinardi Brambilla
- 8) Eni Vilas Boas
- 9) Evalton Turci Sidney
- 10) Gilmar da Mata Medeiros
- 11) Idésio Guilherme Sordi
- 12) João Batista de Toledo
- 13) João Maria Duarte
- 14) Leila Ferreira Prates Sumyk
- 15) Luciana Polizeli
- 16) Luiz Henrique Klingner
- 17) Marcos Luis Maciel Souza
- 18) Marcos Roberto Lemos
- 19) Maria Neuza Bergamo Mueller
- 20) Marileia Tonietto
- 21) Maristânia S. Ize
- 22) Marlene de Abreu Silva
- 23) Milton Preseziniuk
- 24) Nilson Capalbo
- 25) Paula Shizuka Shirata
- 26) Paulo da Silva Rodrigues
- 27) Paulo de Macedo
- 28) Raquel da Silva
- 29) Renata de Souza Martos
- 30) Rita de Cássia Souza
- 31) Rodrigo Borsatto
- 32) Sérgio Delani
- 33) Sergio Luiz Bernert
- 34) Silvio Sales do Nascimento Junior
- 35) Solange R. Seer Halmata
- 36) Solange Santos
- 37) Sônia Aparecida de Souza Zonato
- 38) Valter Coffani
- 39) Zilda Lopes